



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,
05 DE SETEMBRO DE 2023
ANO XXXVI | N° 8.614

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	5
DECRETOS SIMPLES	6
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	6
GABINETE DA VICE-PREFEITURA - GABVP	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	7
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	16
CONSELHO GESTOR DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COGEOS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	20
CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - COMJUV	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	20
CONSELHO MUNICIPAL DO SALVADOR - CMS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	21
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	21
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	21
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	22
LICITAÇÕES	22
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	23
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	23
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	24
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	24
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	24
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	24
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	25
CONTRATOS	25
CASA CIVIL - CC	25
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	26
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	27
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	32
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	33
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	33
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	33
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	34
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	34
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	34
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	35
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	35
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	35
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	35
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	35
EDITAIS	36
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	36
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	38
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	39
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	41
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	41
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	41

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 37.386 de 04 de setembro de 2023**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022 e Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2023, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 04 de setembro de 2023

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.386/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG:
Valores em R\$ 1,						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
210002-SEGOV	04.122.0014.232700	3.3.90.30	1.501.1	500.000,00		
	04.122.0014.232700	3.3.90.39	1.501.1		500.000,	
	SUB-TOTAL			500.000,00	500.000	
301110-FMS	10.301.0014.232300	3.3.90.30	2.600.3	1.039.790,00		
	10.301.0014.232300	3.3.90.39	2.600.3	200.000,00		
	10.302.0002.215100	3.3.90.39	2.600.3	23.530,00		
	10.301.0014.232300	3.3.90.92	2.600.3		1.239.790,	
	10.302.0002.215100	3.3.90.92	2.600.3		23.530,	
	SUB-TOTAL			1.263.320,00	1.263.320	
543002-FGM	13.392.0006.118000	3.3.90.36	1.716.1	210.000,00		
	13.392.0006.118000	3.3.90.39	1.500.1	6.000,00		
	13.392.0006.118000	3.3.90.39	1.716.1	25.000,00		
	13.392.0006.118000	3.3.90.47	1.716.1	42.000,00		
	13.392.0006.118000	3.3.90.30	1.500.1		5.000,	
	13.392.0006.118000	3.3.90.31	1.500.1		1.000,	
	13.392.0006.118000	3.3.90.31	1.716.1		277.000,	
	SUB-TOTAL			283.000,00	283.000	
	TOTAL GERAL			2.046.320,00	2.046.320	

DECRETO Nº 37.387 de 04 de setembro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 158.711/2023 - TRANSALVADOR.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 04 de setembro de 2023

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.387/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
536002-TRANSALVADOR	15.122.0014.250123	3.3.90.93	2.501.4	550.000,00	
	SUB-TOTAL			550.000,00	
	TOTAL GERAL			550.000,00	

DECRETO Nº 37.388 de 04 de setembro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$797.118,00 (setecentos e noventa e sete mil, cento e dezoito reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 04 de setembro de 2023

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.388/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
210002-SEGOV	04.122.0014.250127	3.3.90.33	1.500.1	297.000,00	
	04.122.0014.230200	3.3.90.34	1.500.1		100.000,00
	04.126.0014.250215	4.4.90.52	1.500.1		197.000,00
	SUB-TOTAL			297.000,00	297.000,00
530002-SEMOB	26.122.0014.250122	3.3.90.30	1.500.1	80.118,00	
	26.122.0014.250122	3.3.90.39	1.500.1	180.000,00	
	26.122.0014.250122	4.4.90.52	1.500.1	50.000,00	
	26.126.0014.250211	4.4.90.40	1.500.1		310.118,00
	SUB-TOTAL			310.118,00	310.118,00
630002-SEMIT	19.572.0010.126200	3.3.90.39	1.500.1	190.000,00	
	19.572.0010.126200	4.4.90.40	1.500.1		190.000,00
	SUB-TOTAL			190.000,00	190.000,00
	TOTAL GERAL			797.118,00	797.118,00

DECRETO Nº 37.389 de 04 de setembro de 2023

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 74, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$2.110.000,00 (dois milhões, cento e dez mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 04 de setembro de 2023

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.389/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.302.0002.215600	3.3.50.85	1.500.1	2.110.000,00	
	10.122.0002.215200	4.4.90.52	1.500.1		200.000,00
	10.126.0002.115000	3.3.90.40	1.500.1		460.000,00
	10.126.0002.115000	4.4.90.40	1.500.1		200.000,00
	10.301.0002.114600	4.4.90.51	1.500.1		200.000,00
	10.302.0002.114700	4.4.90.51	1.500.1		200.000,00
	10.302.0002.114900	4.4.90.51	1.500.1		150.000,00
	10.302.0014.232500	3.3.50.85	1.500.1		400.000,00
	10.302.0014.232500	3.3.50.92	1.500.1		300.000,00
	SUB-TOTAL				2.110.000,00
TOTAL GERAL				2.110.000,00	2.110.000,00

DECRETO Nº 37.390 de 04 de setembro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$800.000,00 (Oitocentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 04 de setembro de 2023

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.390/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
531010-FMMU	26.453.0008.200400	3.3.90.93	1.500.1		800.000,00
SUB-TOTAL					800.000,00
610002-SEINFRA	16.122.0014.250125	3.3.90.37	1.500.1	800.000,00	
SUB-TOTAL				800.000,00	
TOTAL GERAL				800.000,00	800.000,00

DECRETO Nº 37.391 de 04 de setembro de 2023

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 74, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$5.668.000,00 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e oito mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 04 de setembro de 2023

ANEXO AO DECRETO Nº 37.392/2023

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.391/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
531010-FMMU	26.453.0008.200400	3.3.90.93	1.500.1		4.150.000,00	
	26.453.0008.200400	3.3.90.93	1.500.1		1.518.000,00	
SUB-TOTAL					5.668.000,00	
580002-SPMJ	08.243.0003.125600	3.3.90.48	1.500.1	4.150.000,00		
	SUB-TOTAL				4.150.000,00	
583002-FCM	08.243.0003.104000	3.3.90.30	1.500.1	879.000,00		
	08.243.0003.104000	3.3.90.37	1.500.1	606.000,00		
	08.243.0003.104000	3.3.90.39	1.500.1	33.000,00		
SUB-TOTAL				1.518.000,00		
TOTAL GERAL				5.668.000,00	5.668.000,00	

DECRETO Nº 37.392 de 04 de setembro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e

37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e

Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$193.000,00 (Cento e noventa e três mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 04 de setembro de 2023

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
270002-SEFAZ	04.122.0013.110500	4.4.90.52	2.754.1	193.000,00		
	04.122.0013.109900	4.4.90.39	2.754.1		193.000,00	
SUB-TOTAL				193.000,00	193.000,00	
TOTAL GERAL				193.000,00	193.000,00	

DECRETO Nº 37.393 de 05 de setembro de 2023

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022 e Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2023, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 05 de setembro de 2023

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.393/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.301.0014.232300	3.3.90.30	2.600.3	106.470,00		
	10.302.0002.215100	3.3.90.30	2.600.3	200.000,00		
	10.301.0014.232300	3.3.90.92	2.600.3		106.470,00	
	10.302.0002.215100	3.3.90.92	2.600.3		200.000,00	
SUB-TOTAL				306.470,00	306.470,00	
TOTAL GERAL				306.470,00	306.470,00	

DECRETO Nº 37.394 de 05 de setembro de 2023

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso IV, alínea c.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$7.745.780,00 (sete milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta

reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 05 de setembro de 2023

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.394/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.250106	3.3.90.30	2.600.3	391.210,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.30	2.621.3	150.000,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.39	2.600.3	1.070.000,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.39	2.621.3	150.000,00	
	10.126.0002.115000	3.3.90.39	2.600.3	200.000,00	
	10.126.0002.115000	3.3.90.40	2.600.3	251.000,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.39	2.621.3	150.000,00	
	10.302.0002.215100	3.3.90.39	1.621.3	900.000,00	
	10.302.0002.215600	3.3.50.85	1.605.3	1.873.000,00	
	10.302.0002.215600	3.3.50.85	1.754.1	2.610.570,00	
	10.122.0014.250106	4.4.90.52	1.754.1		400.000,00
	10.122.0014.250106	4.4.90.52	2.600.3		600.000,00
	10.126.0002.115000	3.3.90.40	1.754.1		635.000,00
	10.301.0002.114600	4.4.90.51	1.754.1		400.000,00
	10.301.0014.232300	3.3.90.30	1.754.1		25.570,00
	10.301.0014.232300	3.3.90.39	1.754.1		100.000,00
	10.301.0014.232300	3.3.90.92	2.600.3		935.740,00
	10.302.0002.215100	3.3.90.39	1.605.3		1.873.000,00
	10.302.0002.215100	3.3.90.39	1.754.1		250.000,00
	10.302.0002.215100	3.3.90.39	2.621.3		150.000,00
	10.302.0002.215100	3.3.90.92	2.600.3		376.470,00
	10.302.0002.215600	3.3.50.85	2.621.3		300.000,00
	10.302.0002.215600	3.3.90.39	1.621.3		900.000,00
	10.303.0002.215700	3.3.90.30	1.754.1		800.000,00
SUB-TOTAL				7.745.780,00	7.745.780,00
TOTAL GERAL				7.745.780,00	7.745.780,00

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 37.395 de 04 de setembro de 2023

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, 01(um) imóvel com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo 570,25m², situado na Avenida Reitor Miguel Calmon (logradouro: 3345), s/nº, Federação, Zona Urbana do Município do Salvador, através do **Processo Administrativo nº 82826/2023-ESalvador** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 6º e 15º do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e inciso IX do art. 52 da Lei Orgânica do Município do Salvador de 05 de abril de 1990 e com fundamento nos arts. 5º, alínea "g" e 15º do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, alterado pela Lei Federal nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação, 01(um) imóvel com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo 570,25m² (quinhentos e setenta metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados), situado na Avenida Reitor Miguel Calmon (logradouro: 3345), s/nº, Federação, Zona Urbana do Município do Salvador, através do **Processo Administrativo nº 82826/2023-ESalvador**, descrito e caracterizado pelas coordenadas SICAR/RMS, expressas em metros, referenciadas no Datum Horizontal SIRGAS 2000, na ordem apresentada a seguir:

ÁREA: 570,25m²

VÉRTICES	E (M)	N (M)
V1	553261,68	8563472,39
V2	553277,40	8563470,35
V3	553276,53	8563465,83
V4	553275,81	8563461,00
V5	553274,49	8563448,15
V6	553273,41	8563431,64
V7	553258,83	8563432,83
V8	553261,03	8563452,14
V9	553260,78	8563457,87
V1	553261,68	8563472,39

Parágrafo único. O imóvel objeto deste Decreto destina-se a execução de obras para implantação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, conforme projeto aprovado para o local.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, autorizada a promover a efetivação da desapropriação amigável do imóvel referido no caput do art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. Em caso de efetivação da desapropriação por via judicial, fica autorizada a Procuradoria Geral do Município do Salvador - PGMS, para em nome do expropriante, mover ação competente, podendo, na petição inicial ou no curso do respectivo processo, solicitar a aplicação do regime de urgência, nos termos da Legislação Federal, que regula para fim de obtenção da imissão na posse do bem declarado de utilidade pública.

Art. 3º Para efeito do que se dispõe o presente Decreto, a Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, fornecerá logo lhe sejam solicitados, os recursos necessários segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 04 de setembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador Gerat do Município



PROCESSO Nº 82826 / 2023 - ESALVADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
COORDENADORIA DE REGISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO - CAP
SETOR DE DESAPROPRIAÇÃO - SEDIM
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SISTEMA COORDENADAS E QUADRETES DE SALVADOR - SICAR 2000
ESCALA DO MAPA: 1:500 IMPRESSÃO: 30/09/2023

DECRETOS SIMPLES**DECRETOS de 04 de setembro de 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear sub judge, em cumprimento à decisão judicial prolatada no Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar n° 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar n° 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, do Edital n° 03/2019 da estrutura da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

A candidata deverá comparecer à SEMGE, situada à Rua Horácio César, n° 64, bairro 2 de Julho, para tomar posse, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil da publicação desta Nomeação, munidos da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

O atendimento ao candidato nomeado ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO AREA DE QUALIFICAÇÃO: PSICÓLOGO

CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLAS	PROCESSO JUDICIAL
TALITA OLIVEIRA DA COSTA SILVA	925008317	034.45X. XXX-XX	52°	8016374-71.2022.8.05.0000

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo - SEGOV/CAA 196044/2021,

RESOLVE:

Considerar autorizada, a cessão da servidora **SALETTE GUIMARÃES BRITO BAHIA**, matrícula 977244, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, para a Prefeitura Municipal de Madre de Deus, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica, desde 01/11/2021 até 31/12/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo SEGOV/SEATE n° 64452/2023,

RESOLVE:

Manter à disposição da Prefeitura Municipal de Olinda, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre o Município de Olinda e o Município de Salvador, até 31/12/2023,

a servidora **LUDMILA MOTA FATEICHA DA SILVA**, matrícula n° 3130784, Professor Municipal I, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 04 de setembro de 2023.

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**PORTARIA N° 53 /2023**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **ADRIELLE NOGUEIRA CONCEIÇÃO**, matrícula 3158395, Assessor Especial II para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Assessor Especial do Prefeito, Grau 58, da Secretaria de Governo, em substituição à titular ANA EMÍLIA SANCHES DOS SANTOS, matrícula 3129246, por motivo de férias, no período de 01 a 30/09/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 04 de setembro de 2023.

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

PORTARIA N° 54 /2023

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **CAMILA SOARES GOMES**, matrícula 3165983, Assessor do Prefeito para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Assessor Especial III, Grau 57, da Secretaria de Governo, em substituição à titular ISIS BARRETO FEDULO FRANCO, matrícula 3165541, por motivo de férias, no período de 01 a 30/09/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 04 de setembro de 2023.

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

PORTARIA N° 55 /2023

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **FLÁVIA MAIANE DE SOUZA NASCIMENTO**, matrícula 3158103, Assessor do Prefeito para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Gerente IV, Grau 57, da Gerência de Qualidade do Atendimento nas Prefeituras-Bairro - Secretaria de Articulação Comunitária e das Prefeituras-Bairro, em substituição ao titular VALMIR SILVA MATOS, matrícula 3165574, por motivo de férias, no período de 01 a 30/09/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 04 de setembro de 2023.

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

PORTARIA N° 56 /2023

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **HERMANO MELLO**, matrícula 3158182, Assessor Especial III para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Assessor Especial do Prefeito, Grau 58, da Secretaria de Governo, em substituição ao titular RAFAEL CARDOSO DE ASSIS FERREIRA, matrícula 3120640, por motivo de férias, no período de 01 a 30/09/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 04 de setembro de 2023.

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

PORTARIA N° 57 /2023

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **RAIMUNDO DE CASTRO PEREIRA**, matrícula 3158191, Gerente IV para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Diretor de Prefeitura-Bairro, Grau 58, da Diretoria das Prefeituras-Bairro IX - Pau da Lima, em substituição ao titular EDMAR FERNANDES PRESA SOBRINHO, matrícula 3158200, por motivo de férias, no período de 01 a 30/09/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 04 de setembro de 2023.

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

GABINETE DA VICE-PREFEITURA - GABVP

PORTARIA N 01/2023

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL DO SALVADOR no uso de suas atribuições conferidas através do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n 13.526 de 07 de março de 2002.

RESOLVE:

Considerar designado, desde 01/09/2023 a 30/09/2023, o servidor João Victor Queiroz da Silva Oliveira, matrícula 3164165, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Chefe I, do Gabinete da Vice-Prefeita, Grau 55, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Assessor Especial IV do Gabinete da Vice-Prefeita, Grau 58, em substituição do titular Antônio Raimundo de Matos Filho, matrícula 3138319, por motivo de férias.

GABINETE DA VICE-PREFEITA, SALVADOR, em 04 de Setembro de 2023.

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Vice-Prefeita

PORTARIA N 02/2023

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL DO SALVADOR no uso de suas atribuições conferidas através do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n 13.526 de 07 de março de 2002.

RESOLVE:

Considerar designado, desde 01/09/2023 a 30/09/2023, a servidora Rosane Soares Bispo Martins, matrícula 3164320, ocupante do Cargo em Comissão Coordenador I, do Gabinete da Vice-Prefeita, Grau 54, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Gestor de Núcleo do Gabinete da Vice-Prefeita, Grau 55, em substituição da titular Melissa Souza Moraes, matrícula 3162299, por motivo de férias.

GABINETE DA VICE-PREFEITA, SALVADOR, em 04 de Setembro de 2023.

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Vice-Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA N° 079/2023

A SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. n° 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar a servidora **JANICE TOSCANO PRESTES**, matrícula 3087958, para exercer a função de confiança de Chefe de Setor B, grau 63, do Setor de Engenharia e Fiscalização, da Coordenadoria de Administração do Patrimônio Imobiliário, ficando dispensada da função de confiança de Encarregado, grau 61, da Subsecretaria.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 04 de setembro de 2023.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal de Fazenda

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL
CONVITE**

CONTRIBUINTE	FW MAQUINAS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	PATRICIA DIDONÉ (OAB/BA 16.538)
CGA	266.451/001-94
CNPJ/CPF	00.153.298/0002-50
PROCESSO	56353.2012
NFL/AI	2876.2012
MATÉRIA	TUTELA DE URGENCIA
DESPACHO	CONVIDAMOS V.S.ª A COMPARECER AO SETOR DE JULGAMENTO DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO DA SEFAZ/ MUNICIPAL - SEJUL, SITUADO À RUA DAS VASSOURAS N 01, - CENTRO, 2 ANDAR, SSA-BA, PARA TOMAR CONHECIMENTO DA ACERÇA DA DECISÃO PROFERIDA PELA PRIMEIRA INSTANCIA , CONFORME DOC DE FL 189, NO PRAZO DE 10 (CINCO) DIAS, CONFORME PRECEITUA O ART. 292, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CTRMS.

Salvador, 04 de setembro de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	VG REALIZACOES E OPERACOES LOGISTICAS S/A
REQUERENTE	VG REALIZACOES E OPERACOES LOGISTICAS S/A
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ L. DUARTE TEIXEIRA OAB/BA N° 8.342
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	633.174-2
CNPJ DA CONTRIBUINTE	18.256.116/0001-51
PROCESSO N.	3.436/2021
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2021. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU/TRSD 2021 - QUESTÕES LEGAIS - RECÁLCULO DO IPTU/2020 DEVIDO LIMITE DA TRAVA - LEI N° 8.473/2013 E LEI N° 9.306/2017. PERDA DO OBJETO DA IMPUGNAÇÃO POR CONTA DA ADESÃO AO REFIS - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL, CONFORME CONSTA DO EXTRATO DO CONTRIBUINTE ANEXADO AOS AUTOS DO PROCESSO, O QUE IMPLICA NA RENÚNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL, DE MODO QUE OPINA-SE PELA IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, OPÇÃO ESTA CONSTANTE DO "JULG" QUE CONVERGE PARA PERDA DO OBJETO DA IMPUGNAÇÃO. EM ANEXO INSTRUMENTO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA, VIDE FOLHAS 25 A 37 DOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI N. 7.186/2006 - CTRMS, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 04 de setembro de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	VG REALIZACOES E OPERACOES LOGISTICAS S/A
REQUERENTE	VG REALIZACOES E O. LOGISTICAS S/A
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ L. DUARTE TEIXEIRA OAB/BA N° 8.342
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	633.174-2
CNPJ DA CONTRIBUINTE	18.256.116/0001-51
PROCESSO N.	3.436/2021
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2021. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU/TRSD 2021 - QUESTÕES LEGAIS - RECÁLCULO DO IPTU/2020 DEVIDO LIMITE DA TRAVA - LEI N° 8.473/2013 E LEI N° 9.306/2017. PERDA DO OBJETO DA IMPUGNAÇÃO POR CONTA DA ADESÃO AO REFIS - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL, CONFORME CONSTA DO EXTRATO DO CONTRIBUINTE ANEXADO AOS AUTOS DO PROCESSO, O QUE IMPLICA NA RENÚNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL, DE MODO QUE OPINA-SE PELA IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, OPÇÃO ESTA CONSTANTE DO "JULG" QUE CONVERGE PARA PERDA DO OBJETO DA IMPUGNAÇÃO. EM ANEXO INSTRUMENTO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA, VIDE FOLHAS 25 A 37 DOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI N. 7.186/2006 - CTRMS, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	ATF PATRIMONIAL LTDA
REQUERENTE	O MESMO

CONTRIBUINTE	ATF PATRIMONIAL LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA OAB/BA 8.342
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	661.728-0
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	01.296.138/0001-42
PROCESSO N	3.218/2022
NL - NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2022. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 2022 - QUESTÕES LEGAIS - REVISÃO DE CÁLCULO DO VALOR DO IPTU/2022. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR DO IPTU 2022, ORA REVISADO PELO SELAN/SEFAZ, NO VALOR DE R\$ 37.007,31, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER TÉCNICO E A PLANILHA DE CÁLCULO VIRTUAL, AMBOS ELABORADOS PELO SELAN/CAR/SEFAZ, BEM COMO A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2022, DOCUMENTOS ESTES ANEXADOS ÀS FOLHAS Nº 48 A 50 DOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI N.º 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES - CTRMS.

Salvador, 04 de setembro de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	MARCO AURELIO GASSE DE CARVALHO
REQUERENTE/REPRESENTANTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	657.478-5
CPF DO CONTRIBUINTE	385.948.895-34
PROCESSO N.	3.525/2022
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2022. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU/TRSD 2022 - QUESTÕES LEGAIS - RECÁLCULO DO IPTU/2022 DEVIDO A ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO DE B4 PARA B5 - LIMITE DA TRAVA - LEI Nº 8.473/2013 E LEI N.º 9.306/2017 - PERDA DO OBJETO DA IMPUGNAÇÃO POR CONTA DO PAGAMENTO INTEGRAL DOS TRIBUTOS IPTU/TRSD 2022, CONFORME CONSTA DO EXTRATO DO CONTRIBUINTE ANEXADO AOS AUTOS DO PROCESSO E CONFORME DECLARA O PRÓPRIO CONTRIBUINTE EM SUA IMPUGNAÇÃO, O QUE IMPLICA NA RENÚNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL, DE MODO QUE, OPINA-SE PELA IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, OPÇÃO ESTA CONSTANTE DO "JULG" QUE CONVERGE PARA PERDA DO OBJETO DA IMPUGNAÇÃO. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI N.º 7.186/2006 - CTRMS - E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 04 de setembro de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	REGINA CELESTE CERQUEIRA BRANDÃO
REQUERENTE/REPRESENTANTE	REGINA CELESTE CERQUEIRA BRANDÃO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	657.535-8
CPF DO CONTRIBUINTE	195.290.665-20
PROCESSO N.	3.585/2022
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA

CONTRIBUINTE	REGINA CELESTE CERQUEIRA BRANDÃO
E M E N T A	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022. REVISÃO DO VALOR CORRETO DO IPTU E TRSD 2022 DO IMÓVEL AQUI DEBATIDO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VERIFICOU-SE QUE CONSTA NO SIP - SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE PROCESSOS DA SEFAZ/PMS O PROCESSO DE Nº 30.953/2020 REFERENTE A DEPURACÃO CADASTRAL PARA ESTA INSCRIÇÃO, FORMULADO "DE OFÍCIO" PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - SEFAZ/PMS, QUE, ATRAVÉS DO PRINCÍPIO DE AUTOTUTELA PODE E/OU DEVE CORRIGIR SEUS PRÓPRIOS ATOS, EM CASOS DE ERROS, FOI O QUE ACONTECEU COM ESTE IMÓVEL. ATRAVÉS DE PESQUISAS INTERNAS E VISITA "IN LOCO" FOI CONSTATADO QUE IMÓVEL FORA LANÇADO EQUIVOCADAMENTE COM RELAÇÃO AO PADRÃO CONSTRUTIVO, VISTO QUE FORA LANÇADO COMO TIPO RESIDENCIAL VERTICAL B-4, QUANDO, NA VERDADE, SE TRATA DE TIPO RESIDENCIAL VERTICAL B-5, QUE É O CORRETO, SENDO, PORTANTO, EFETUADA A DEVIDA CORREÇÃO CADASTRAL, O QUE RESULTOU NO AUMENTO DO VALOR VENAL E DO VALOR DO IPTU A PARTIR DO EXERCÍCIO 2022. COMO SE TRATA DE CORREÇÃO CADASTRAL NÃO SE VÊ NENHUMA ILEGALIDADE NA PRÁTICA DO ATO CONSTITUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - SEFAZ/PMS, VISTO QUE O LANÇAMENTO NÃO FORA REALIZADO DE MANEIRA RETROATIVA. POR OUTRO LADO, COM RELAÇÃO AO QUESTIONAMENTO DA TRSD, TÊM-SE A INFORMAR QUE O AUMENTO FOI ATUALIZADO PELA LEI N.º 9.601/2021 E PELO DECRETO N.º 35.066/2021, PORTANTO, ENCONTRA-SE AMPARADO PELO ART. 13, ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 9.601/2021, DE MODO QUE DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL DO IPTU/TRSD 2022, NO VALOR DE R\$ 288.801,60 E O VALOR TOTAL A PAGAR DO IPTU/TRSD 2022, NO VALOR DE R\$ 1.503,21 = (989,43 IPTU + 513,78 TRSD), CONFORME CONSTA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2022 ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS NS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 04 de setembro de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	DELTA PARTICIPAÇÕES S.A
REQUERENTE	A MESMA
REPRESENTANTE LEGAL	DR. ANDRÉ LUÍS DUARTE TEIXEIRA OAB/BA 8342
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	273.848-1
CPF/CNPJ	41.997.198/0001-07
PROCESSO N.	3.692/2021
NOT DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2021- IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR A NFL IPTU 2021. MANTÉM-SE O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO EM R\$ 156. 124,37 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL, CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS). O CONTRIBUINTE DEVE ANEXAR LAUDO DE AVALIAÇÃO QUE JUSTIFIQUE UMA REAVALIAÇÃO DO VALOR VENAL DENTRO DOS PADRÕES ELENCADOS PELA ABNT, ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO PELO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) OU PELO IBAPE (INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS), CONFORME ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM 029/2018. A TRAVA FORNECIDA EM LEI E APLICADA ADEQUADAMENTE, DESDE O EXERCÍCIO DE 2015, ATÉ O EXERCÍCIO ATUAL, O QUE BENEFICIA O REQUERENTE E ESTÁ PRESENTE EM TODAS NL. O MUNICÍPIO DO SALVADOR, NÃO OBSTANTE, EM CONSIDERAÇÃO SÓCIO - POLÍTICA -ECONÔMICA, BUSCANDO MINORAR OS INEVITÁVEIS EFEITOS DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR VENAL, CRIOU UMA SÉRIE DE MECANISMOS PARA QUE A ADEQUAÇÃO CONSTITUCIONAL DA BASE DE CÁLCULO DO IPTU NÃO SEJA FEITA DE UMA ÚNICA VEZ, COMO O BENEFÍCIO DA "TRAVA" ANUAL, QUE LIMITA O AUMENTO DO IMPOSTO A PAGAR EM CADA EXERCÍCIO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI N.º 7.186/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI N.º 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013.

Salvador, 04 de setembro de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	ANA MARIA FERREIRA CARDOSO
REQUERENTE/ REPRESENTANTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	744.066-9
CPF DO CONTRIBUINTE	633.463.203-59
PROCESSO N.	3.880/2022
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022. REVISÃO DO VALOR CORRETO DO IPTU E DA TRSD 2022 DO IMÓVEL AQUI DEBATIDO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - CONSTA NO SIP O PROCESSO DE N.º 32.529/2020 REFERENTE A DEPUAÇÃO CADASTRAL PARA ESTA INSCRIÇÃO, FORMULADO "DE OFÍCIO" PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - SEFAZ/PMS, QUE, ATRAVÉS DO PRINCÍPIO DE AUTOTUTELA PODE E/OU DEVE CORRIGIR SEUS PRÓPRIOS ATOS, EM CASOS DE ERROS, FOI O QUE ACONTECEU COM ESTE IMÓVEL. ATRAVÉS DE PESQUISAS INTERNAS FOI CONSTATADO QUE IMÓVEL FORA LANÇADO, INICIALMENTE, COM ERROS DE CÁLCULO DO IPTU 2022, SENDO, PORTANTO, EFETUADA A DEVIDA CORREÇÃO CADASTRAL, O QUE RESULTOU NO AUMENTO DO VALOR VENAL E DO VALOR DO IPTU 2022. JÁ QUE SE TRATA DE CORREÇÃO CADASTRAL NÃO SE VÊ NENHUMA ILEGALIDADE NA PRÁTICA DO ATO CONSTITUTIVO, VISTO QUE O LANÇAMENTO NÃO FORA REALIZADO DE MANEIRA RETROATIVA. POR OUTRO LADO, COM RELAÇÃO AO QUESTIONAMENTO DA TRSD, TÊM-SE A INFORMAR QUE O AUMENTO FOI ATUALIZADO PELA LEI N.º 9.601/2021 E PELO DECRETO N.º 35.066/2021, PORTANTO, ENCONTRA-SE AMPARADO PELO ART. 13, ANEXO ÚNICO DA LEI N.º 9.601/2021, DE MODO QUE DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL DO IPTU/TRSD 2022, NO VALOR DE R\$ 503.108,52 E O VALOR TOTAL A PAGAR DO IPTU/TRSD 2022, NO VALOR DE R\$ 3.419,48 = (2.611,94 IPTU + 807,54 TRSD), CONFORME CONSTA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2022 ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS NS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES..

Salvador, 04 de setembro de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	GOBI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA OAB/BA 8.342
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	569.244-0
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.542.410/0001-06
PROCESSO N	3.218/2021
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
EMENTA	IPTU/TRSD 2021. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 2021 - QUESTÕES LEGAIS - REVISÃO DE CÁLCULO DO VALOR DO IPTU/2021.PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. O LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO FOI REVISADO PELO SELAN/CAR/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NA LEI N.º 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, DE MODO QUE, O VALOR DO IPTU/2021 SE ENCONTRA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL EM VIGOR. DESSA FORMA, FICA RATIFICADO O VALOR DE R\$ 19.030,56 PARA O IPTU 2021, REVISADO NO ÂMBITO DO PROCESSO N.º 27.269/2020, CONFORME PARECER TÉCNICO E PLANILHA DE CÁLCULO VIRTUAL, AMBOS ELABORADOS PELO SELAN/CAR/SEFAZ, BEM COMO A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2021, DOCUMENTOS ESTES ANEXADOS ÀS FOLHAS N.º 44 A 46 DOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI N.º 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES - CTRMS.

Salvador, 04 de setembro de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

INSC. IMOBILIÁRIA	421.717-9
CONTRIBUINTE	IRACEMA SILVA SANTOS
CPF/CNPJ	371.396.065-87
PROCESSO (S) N	3228/2021
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SETOR DE JULGAMENTO
EMENTA	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R\$ 194.327,15. COM BASE EM ANÁLISE AUTOMATIZADA DO SEMAP. VALOR RETIFICADO PARA R\$ 153.283,65. LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 04 de setembro de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	DELTA PARTICIPAÇÕES S.A
REQUERENTE	A MESMA
REPRESENTANTE LEGAL	DR. ANDRÉ LUIS DUARTE TEIXEIRA OAB/BA 8342
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	273.851-1
CPF/CNPJ	41.997.198/0001-07
PROCESSO N.	3.696/2021
NOT DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2021- IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR A NFL IPTU 2021. MANTÉM-SE O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO EM R\$ 152. 756,12 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS). O CONTRIBUINTE DEVE ANEXAR LAUDO DE AVALIAÇÃO QUE JUSTIFIQUE UMA REAVALIAÇÃO DO VALOR VENAL DENTRO DOS PADRÕES ELENCADOS PELA ABNT, ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO PELO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) OU PELO IBAPE (INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS), CONFORME ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM 029/2018. A TRAVA FORNECIDA EM LEI E APLICADA ADEQUADAMENTE, DESDE O EXERCÍCIO DE 2015, ATÉ O EXERCÍCIO ATUAL, O QUE BENEFICIA O REQUERENTE E ESTÁ PRESENTE EM TODAS NL. O MUNICÍPIO DO SALVADOR, NÃO OBSTANTE, EM CONSIDERAÇÃO SÓCIO - POLÍTICA -ECONÔMICA, BUSCANDO MINORAR OS INEVITÁVEIS EFEITOS DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR VENAL, CRIOU UMA SÉRIE DE MECANISMOS PARA QUE A ADEQUAÇÃO CONSTITUCIONAL DA BASE DE CÁLCULO DO IPTU NÃO SEJA FEITA DE UMA ÚNICA VEZ, COMO O BENEFÍCIO DA "TRAVA" ANUAL, QUE LIMITA O AUMENTO DO IMPOSTO A PAGAR EM CADA EXERCÍCIO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI N. 7.186/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI N. 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: N.º 1 ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013.

Salvador, 04 de setembro de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES

Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	DEIL DILSON EMPREE. IMOBILIARIOS LTDA
REQUERENTE/ REPRESENTANTE	DEIL DILSON EMPREE. IMOBILIARIOS LTDA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.247-0
CNPJ DA CONTRIBUINTE	13.927.629/0001-23
PROCESSO N.	4.347/2022
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2022. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2022. DA NÃO INCIDÊNCIA DO IPTU - NÃO COBRANÇA DA TRSD - DA NECESSIDADE DE DILIGÊNCIA AO SEMAP - DA NECESSIDADE DE AVALIAÇÃO ESPECIAL - DA APLICAÇÃO DO LIMITE DE AUMENTO/TRAVA LEGAL - DA REDUÇÃO DO VALOR - DOS VÍCIOS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. ESTA UNIDADE IMOBILIÁRIA JÁ SE ENCONTRA BENEFICIADA PELO FATOR APA CORRESPONDENTE A 0,20 (ZERO VÍRGULA VINTE), O EQUIVALENTE A UMA REDUÇÃO DE 80% (OITENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR VENAL DO IMÓVEL. COM RELAÇÃO A INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI Nº 9.601/2021 - ARTS. 12 E 13, NO JULGAMENTO É VEDADO A ESTE JULGADOR AFASTAR A APLICAÇÃO DE LEI SOB ALEGAÇÃO DE PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE E INCONSTITUCIONALIDADE. VIDE ART. 297-E DA LEI 7.186/2006. ADEMAIS, O LANÇAMENTO DO CREDITO TRIBUTÁRIO DO IPTU/TRSD 2022 FOI CONSTITUÍDO COM BASE NOS DITAMES LEGAIS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - LEI Nº 7.186/2006 - CTRMS, CONTENDO TODOS OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS E INDISPENSÁVEIS QUE DETERMINAM, COM CLAREZA E SEGURANÇA, A BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO LANÇADO. VALE AINDA DESTACAR QUE O VENAL DO IMÓVEL ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIAS CONSTANTES DA PGV - PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, COM BASE NO QUE DISPÕE OS ARTS. 65 A 69 DA LEI Nº 7.186/2006, DE MODO QUE, DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU/TRSD 2022, NO VALOR DE R\$ 301.585,05, E O VALOR TOTAL A PAGAR DO IPTU/TRSD 2022, NO VALOR DE R\$ 5.415,66 = (5.018,35 IPTU + 397,31 TRSD), CONFORME CONSTA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS NS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 04 de setembro de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	DEIL DILSON EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
REQUERENTE/REPRESENTANTE	DEIL DILSON EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.248-9
CPF DO CONTRIBUINTE	13.927.629/0001-23
PROCESSO N.	4.350/2022
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA

JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2022. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2022. DA NÃO INCIDÊNCIA DO IPTU - NÃO COBRANÇA DA TRSD - DA NECESSIDADE DE DILIGÊNCIA AO SEMAP - DA NECESSIDADE DE AVALIAÇÃO ESPECIAL - DA APLICAÇÃO DO LIMITE DE AUMENTO/TRAVA LEGAL - DA REDUÇÃO DO VALOR - DOS VÍCIOS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. ESTA UNIDADE IMOBILIÁRIA JÁ SE ENCONTRA BENEFICIADA PELO FATOR APA CORRESPONDENTE A 0,20 (ZERO VÍRGULA VINTE), O EQUIVALENTE A UMA REDUÇÃO DE 80% (OITENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR VENAL DO IMÓVEL. COM RELAÇÃO A INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI Nº 9.601/2021 - ARTS. 12 E 13, NO JULGAMENTO É VEDADO A ESTE JULGADOR AFASTAR A APLICAÇÃO DE LEI SOB ALEGAÇÃO DE PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE E INCONSTITUCIONALIDADE, VIDE ART. 297-E DA LEI 7.186/2006. ADEMAIS, O LANÇAMENTO DO CREDITO TRIBUTÁRIO DO IPTU/TRSD 2022 FOI CONSTITUÍDO COM BASE NOS DITAMES LEGAIS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - LEI Nº 7.186/2006 - CTRMS, CONTENDO TODOS OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS E INDISPENSÁVEIS QUE DETERMINAM, COM CLAREZA E SEGURANÇA, A BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO LANÇADO. VALE AINDA DESTACAR QUE O VENAL DO IMÓVEL ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIAS CONSTANTES DA PGV - PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, COM BASE NO QUE DISPÕE OS ARTS. 65 A 69 DA LEI Nº 7.186/2006, DE MODO QUE, DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU/TRSD 2022, NO VALOR DE R\$ 301.585,05, E O VALOR TOTAL A PAGAR DO IPTU/TRSD 2022, NO VALOR DE R\$ 5.415,66 = (5.018,35 IPTU + 397,31 TRSD), CONFORME CONSTA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS NS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 04 de setembro de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
REQUERENTE/ REPRESENTANTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	273.917-8
CPF DO CONTRIBUINTE	125.829.725-68
PROCESSO N.	4.472/2022
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA



E M E N T A	<p>IPTU/TRSD 2022. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2022. DA NÃO INCIDÊNCIA DO IPTU - NÃO COBRANÇA DA TRSD - DA NECESSIDADE DE DILIGÊNCIA AO SEMAP - DA NECESSIDADE DE AVALIAÇÃO ESPECIAL - DA APLICAÇÃO DO LIMITE DE AUMENTO/TRAVA LEGAL - DA REDUÇÃO DO VALOR - DOS VÍCIOS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. ESTA UNIDADE IMOBILIÁRIA, DE ACORDO COM O PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCD/SEFAZ NÃO FAZ "JUS" AO FATOR APA, VISTO QUE, APÓS ANÁLISE, VERIFICOU-SE QUE SE TRATA DE UM IMÓVEL DEFINIDO COMO LOTE SITUADO EM UM LOTEAMENTO APROVADO, ONDE A ÁREA ENCONTRA-SE SITUADA NA POLIGONAL DE APA DA LAGOA E DUNAS DO ABAETÉ, ENTRETANTO, COM DESTINAÇÃO NA LOUOS/2016, COMO NA ZONA DE CENTRALIDADE MUNICIPAL ZCMU-2, QUE SÃO ÁREAS DE TERRENOS DESTINADAS PARA ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, COMERCIAIS DIVERSOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS ETC. PORTANTO, ÁREA EDIFICÁVEL, NÃO CABENDO BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO DO FATOR APA. O LAUDO APRESENTADO FORA DESCONSIDERADO PELO SEMAP POR APRESENTAR ABORDAGENS INCONSISTENTES. COM RELAÇÃO A INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI N.º 9.601/2021 - ARTS. 12 E 13, NO JULGAMENTO É VEDADO A ESTE JULGADOR AFASTAR A APLICAÇÃO DE LEI SOB ALEGAÇÃO DE PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE E INCONSTITUCIONALIDADE, VIDE ART. 297-E DA LEI 7.186/2006. ADEMAIS, O LANÇAMENTO DO CREDITO TRIBUTÁRIO DO IPTU/TRSD 2022 FOI CONSTITUÍDO COM BASE NOS DITAMES LEGAIS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - LEI N.º 7.186/2006 - CTRMS, CONTENDO TODOS OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS E INDISPENSÁVEIS QUE DETERMINAM, COM CLAREZA E SEGURANÇA, A BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO LANÇADO. VALE AINDA DESTACAR QUE O VENAL DO IMÓVEL ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIAS CONSTANTES DA PGV - PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, COM BASE NO QUE DISPÕE OS ARTS. 65 A 69 DA LEI N.º 7.186/2006, DE MODO QUE, DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU/TRSD 2022, NO VALOR DE R\$ 963.525,57, E O VALOR TOTAL A PAGAR DO IPTU/TRSD 2022, NO VALOR DE R\$ 4.371,18 = (4.117,32 IPTU + 253,86 TRSD), CONFORME CONSTA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS NS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.</p>
--------------------	--

Salvador, 04 de setembro de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
REQUERENTE/ REPRESENTANTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.100-8
CPF DO CONTRIBUINTE	125.829.725-68
PROCESSO N.	4.479/2022
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA

E M E N T A	<p>IPTU/TRSD 2022. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2022. REVISÃO DO VALOR VENAL - REDUÇÃO DO VUP DO IMÓVEL POR ESTAR INSERIDO EM APA - REDUÇÃO DO VALOR DO IPTU A SER PAGO - NECESSIDADE DE AVALIAÇÃO ESPECIAL - DA APLICAÇÃO DO LIMITE DE AUMENTO (TRAVA LEGAL) - ILEGALIDADE DO AUMENTO DA TRSD - DOS VÍCIOS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. ESTA UNIDADE IMOBILIÁRIA, DE ACORDO COM O PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCD/SEFAZ NÃO FAZ "JUS" AO FATOR APA, VISTO QUE, APÓS ANÁLISE, VERIFICOU-SE QUE SE TRATA DE UM IMÓVEL DEFINIDO COMO LOTE SITUADO EM UM LOTEAMENTO APROVADO, ONDE A ÁREA ENCONTRA-SE SITUADA NA POLIGONAL DE APA DA LAGOA E DUNAS DO ABAETÉ, ENTRETANTO, COM DESTINAÇÃO NA LOUOS/2016 CONSTA QUE À ÁREA DO LOTE SE ENCONTRA EM PARTE NA APA ESTADUAL E NA ZONA PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL MUNICIPAL - ZPR 1, PORTANTO, TRATA-SE DE ÁREA EDIFICÁVEL, NÃO CABENDO BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO DO FATOR APA E/OU REDUÇÃO DE 80% SOBRE O VALOR VENAL. O LAUDO APRESENTADO FORA DESCONSIDERADO PELO SEMAP POR APRESENTAR ABORDAGENS INCONSISTENTES, EM DESACORDO COM A NBR 14653-2 E COM A IN SEFAZ/DRM N.º 017/2020. COM RELAÇÃO A INCONSTITUCIONALIDADE DAS LEIS DE 2013 E LEI N.º 9.601/2021 - ARTS. 12 E 13, NO JULGAMENTO É VEDADO A ESTE JULGADOR AFASTAR A APLICAÇÃO DE LEI SOB ALEGAÇÃO DE PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE E INCONSTITUCIONALIDADE, VIDE ART. 297-E DA LEI 7.186/2006. ADEMAIS, O LANÇAMENTO DO CREDITO TRIBUTÁRIO DO IPTU/TRSD2022 FOI CONSTITUÍDO COM BASE NOS DITAMES LEGAIS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - LEI N.º 7.186/2006 - CTRMS, CONTENDO TODOS OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS E INDISPENSÁVEIS QUE DETERMINAM, COM CLAREZA E SEGURANÇA, A BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO LANÇADO, DE MODO QUE, DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU/TRSD 2022, NO VALOR DE R\$ 567.188,75, E O VALOR TOTAL A PAGAR DO IPTU/TRSD 2022, NO VALOR DE R\$ 7.171,09 = (6.816,16 IPTU + 354,93 TRSD), CONFORME CONSTA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS NS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.</p>
--------------------	--

Salvador, 04 de setembro de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
REQUERENTE/ REPRESENTANTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.101-6
CPF DO CONTRIBUINTE	125.829.725-68
PROCESSO N.	4.480/2022
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA

E M E N T A	<p>IPTU/TRSD 2022. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2022. REVISÃO DO VALOR VENAL - REDUÇÃO DO VUP DO IMÓVEL POR ESTAR INSERIDO EM APA - REDUÇÃO DO VALOR DO IPTU A SER PAGO - NECESSIDADE DE AVALIAÇÃO ESPECIAL - DA APLICAÇÃO DO LIMITE DE AUMENTO (TRAVA LEGAL) - ILEGALIDADE DO AUMENTO DA TRSD - DOS VÍCIOS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. ESTA UNIDADE IMOBILIÁRIA, DE ACORDO COM O PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCD/SEFAZ NÃO FAZ "JUS" AO FATOR APA, VISTO QUE, APÓS ANÁLISE, VERIFICOU-SE QUE SE TRATA DE UM IMÓVEL DEFINIDO COMO LOTE SITUADO EM UM LOTEAMENTO APROVADO, ONDE A ÁREA ENCONTRA- SE SITUADA NA POLIGONAL DE APA DA LAGOA E DUNAS DO ABAETÉ, ENTRETANTO, COM DESTINAÇÃO NA LOUOS/2016 CONSTA QUE À ÁREA DO LOTE SE ENCONTRA EM PARTE NA APA ESTADUAL E NA ZONA PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL MUNICIPAL - ZPR 1, PORTANTO, TRATA-SE DE ÁREA EDIFICÁVEL, NÃO CABENDO BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO DO FATOR APA E/OU REDUÇÃO DE 80% SOBRE O VALOR VENAL. O LAUDO APRESENTADO FORA DESCONSIDERADO PELO SEMAP POR APRESENTAR ABORDAGENS INCONSISTENTES, EM DESACORDO COM A NBR 14653-2 E COM A IN SEFAZ/DRM N° 017/2020. COM RELAÇÃO A INCONSTITUCIONALIDADE DAS LEIS DE 2013 E LEI N° 9.601/2021 - ARTS. 12 E 13, NO JULGAMENTO É VEDADO A ESTE JULGADOR AFASTAR A APLICAÇÃO DE LEI SOB ALEGAÇÃO DE PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE EINCONSTITUCIONALIDADE, VIDE ART. 297-E DA LEI 7.186/2006. ADEMAIS, O LANÇAMENTO DO CREDITO TRIBUTÁRIO DO IPTU/TRSD2022 FOI CONSTITUÍDO COM BASE NOS DITAMES LEGAIS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - LEI N° 7.186/2006 - CTRMS, CONTENDO TODOS OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS E INDISPENSÁVEIS QUE DETERMINAM, COM CLAREZA E SEGURANÇA, A BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO LANÇADO, DE MODO QUE, DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU/TRSD 2022, NO VALOR DE R\$ 449.322,89, E O VALOR TOTAL A PAGAR DO IPTU/TRSD 2022, NO VALOR DE R\$ 4.330,96 = (4.049,78 IPTU + 281,18 TRSD), CONFORME CONSTA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS NS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.</p>
--------------------	---

Salvador, 04 de setembro de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
REQUERENTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274100-8
CPF DA CONTRIBUINTE	125.829.725-68
PROCESSO N.	5.984/2021
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
E M E N T A	<p>IPTU/TRSD 2021 - IMOBILIÁRIO - IMPUGNAÇÃO - REVISÃO VALOR VENAL - LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. PERDA DO OBJETO DA IMPUGNAÇÃO POR CONTA DE CANCELAMENTO, EM 22/03/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NA LEI N. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.</p>

Salvador, 04 de setembro de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
REQUERENTE	DR. ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA OAB/BA 8.342
REPRESENTANTE LEGAL	700.553-9
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	01.487.754/0001-80
CPF/CNPJ	6.879/2020
PROCESSO N.	IPTU/TRSD 2020
NOT DE LANÇAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
FASE DE JULGAMENTO	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	<p>IPTU/TRSD 2020- IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR A NFL IPTU 2020. MANTÉM-SE O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SUPRA MENCIONADO, NO VALOR DE R\$ 1.546.551,08 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITO CENTAVOS) O CONTRIBUINTE DEVE ANEXAR LAUDO DE AVALIAÇÃO QUE JUSTIFIQUE UMA REAVALIAÇÃO DO VALOR VENAL DENTRO DOS PADRÕES ELENCADOS PELA ABNT, ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO PELO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) OU PELO IBAPE (INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS), CONFORME ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM 029/2018. A TRAVA FORNECIDA EM LEI E APLICADA ADEQUADAMENTE, DESDE O EXERCÍCIO DE 2015, ATÉ O EXERCÍCIO ATUAL, O QUE BENEFICIA O REQUERENTE E ESTÁ PRESENTE EM TODAS NL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI N 7.186/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI N 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: N° I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013.</p>

Salvador, 04 de setembro de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	DR. ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA OAB/BA 8.342
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	700.585-7
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	01.487.754/0001-80
PROCESSO N.	7.079/2020
NL - NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	<p>IPTU/TRSD 2020- IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR A NFL IPTU 2020. MANTÉM-SE O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SUPRA MENCIONADO, NO VALOR DE R\$ 1.421.651,47 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E VINTE E UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) O CONTRIBUINTE DEVE ANEXAR LAUDO DE AVALIAÇÃO QUE JUSTIFIQUE UMA REAVALIAÇÃO DO VALOR VENAL DENTRO DOS PADRÕES ELENCADOS PELA ABNT, ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO PELO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) OU PELO IBAPE (INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS), CONFORME ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM 029/2018. A TRAVA FORNECIDA EM LEI E APLICADA ADEQUADAMENTE, DESDE O EXERCÍCIO DE 2015, ATÉ O EXERCÍCIO ATUAL, O QUE BENEFICIA O REQUERENTE E ESTÁ PRESENTE EM TODAS NL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI N 7.186/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI N 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: N° I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013.</p>

Salvador, 04 de setembro de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Salvador, 04 de setembro de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
REQUERENTE	DR. ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA OAB/BA 8.342
REPRESENTANTE LEGAL	700.636-5
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	01.487.754/0001-80
CPF/CNPJ	7.092/2020
PROCESSO N.	IPTU/TRSD 2020
NOT DE LANÇAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
FASE DE JULGAMENTO	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020- IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR A NFL IPTU 2020. MANTÉM-SE O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SUPRA MENCIONADO, NO VALOR DE R\$ 821.991,78 OITOCENTOS E VINTE E UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS SETENTA E OITO CENTAVOS) O CONTRIBUINTE DEVE ANEXAR LAUDO DE AVALIAÇÃO QUE JUSTIFIQUE UMA REAVALIAÇÃO DO VALOR VENAL DENTRO DOS PADRÕES ELENCADOS PELA ABNT, ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO PELO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) OU PELO IBAPE (INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS), CONFORME ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM 029/2018. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI N. 7.186/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI N. 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: N.º I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013.

Salvador, 04 de setembro de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	SANTA APOLONIA PATRIMONIAL S.A
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	413.762-0
CNPJ DA CONTRIBUINTE	22.094.538/0001-45
PROCESSO N.	8.089/2020
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020- IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA REFERENTE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020. QUESTÕES LEGAIS - BENEFÍCIO FISCAL DA ISENÇÃO DO IPTU E DA TRSD 2022. IMPROCEDENCIA DA IMPUGNAÇÃO - O REFERIDO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO N.º 413.762-0, OBJETO DESTE PROCESSO, NÃO FAZ 'JUS' AO BENEFÍCIO FISCAL DA ISENÇÃO E/OU NÃO INCIDÊNCIA DO IPTU E DA TRSD 2020, CONFORME CONSTA DO PARECER DA CTJ/SEFAZ ANEXADO À FOLHA 23 DOS AUTOS DO PROCESSO. INFORMA ESTA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO QUE A CONTRIBUINTE POR MEIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 64975/2018, SOLICITOU A NÃO INCIDÊNCIA DO IPTU E DA TRSD PARA DIVERSOS IMÓVEIS, INCLUINDO ESTE IMÓVEL AQUI DEBATIDO, CUJA DECISÃO SE DEU PELO INDEFERIMENTO DO PLEITO. ADEMAIS, COM A VIGÊNCIA DAS LEIS N.ºS 7.400/2008 E 9.069/2006, QUE INSTITUÍRAM O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO - PDDU DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, PASSOU A NÃO MAIS EXISTIR A DENOMINAÇÃO DE ÁREA RURAL NO MUNICÍPIO. E AS ÁREAS DAS ILHAS PASSARAM A INTEGRAR A ZONA DE USO SUSTENTÁVEL - ZUSI, SENDO EXPLORADAS ECONOMICAMENTE COM TURISMO E LAZER E OS IMÓVEIS NELAS LOCALIZADOS PERDERAM A CONDIÇÃO DE ISENTOS DO IPTU E TRSD, DE MODO QUE DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL 2020, NO VALOR DE R\$ 38.932.021,34, O VALOR DO IPTU IGUAL A R\$ 853.813,29 E O VALOR DA TRSD IGUAL A R\$ 21.205,87, TUDO EM CONFORMIDADE COM O PARECER DA CTJ/SEFAZ E COM A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020. VIDE FOLHAS 23 E 24 DOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS NS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 04 de setembro de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	GUSTAVO PEDREIRA DE FREITAS SÁ
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	023.896.225-34
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA, OAB/BA N. 8.342
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	027.593-0
PROCESSO N.	904.451/2023
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	GAGUINHO PATRIMONIAL LTDA.
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	27.112.138/0001-39
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA, OAB/BA N. 8.342
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	045.567-9
PROCESSO N.	904.444/2023
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
E M E N T A	IPTU 2023. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. LIMITE DE TRAVA. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL DE R\$ 186,26, POIS SE ENCONTRA DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE ACORDO COM O LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 4, DA LEI N. 8.473/2013 (CONSOANTE A ALTERAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 1, DA LEI N. 9.655/2022). 2) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. 3) ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE O CRÉDITO NÃO INTEGRALMENTE PAGO NO VENCIMENTO SÃO DISCIPLINADOS PELO ARTIGO 17, I, II E III, § 1.º, § 2.º E § 6.º, DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	GAGUINHO PATRIMONIAL LTDA.
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	27.112.138/0001-39
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA, OAB/BA N. 8.342
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	561.590-9
PROCESSO N.	904.442/2023
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
E M E N T A	IPTU 2023. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. LIMITE DE TRAVA. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL DE R\$ 23.585,25, POIS SE ENCONTRA DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE ACORDO COM O LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 4, DA LEI N. 8.473/2013 (CONSOANTE A ALTERAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 1, DA LEI N. 9.655/2022). 2) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. 3) ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE O CRÉDITO NÃO INTEGRALMENTE PAGO NO VENCIMENTO SÃO DISCIPLINADOS PELO ARTIGO 17, I, II E III, § 1.º, § 2.º E § 6.º, DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 04 de setembro de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

EMENTA	IPTU 2023. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. LIMITE DE TRAVA. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL DE R\$ 186,38, POIS SE ENCONTRA DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE ACORDO COM O LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 4, DA LEI N 8.473/2013 (CONSOANTE A ALTERAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 1, DA LEI N 9.655/2022). 2) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. 3) ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE O CRÉDITO NÃO INTEGRALMENTE PAGO NO VENCIMENTO SÃO DISCIPLINADOS PELO ARTIGO 17, I, II E III, § 1º, § 2º E § 6º, DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
---------------	--

CONTRIBUINTE	JOÃO PORTELA FIGUEIREDO
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	073.251.425-87
REQUERENTE	PATRIMONIAL COQUEIRO GRANDE S/A.
CPF/CNPJ REQUERENTE	23.851.139/0001-44
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA OAB/BA: 8.342
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	941.359-6
PROCESSO N.	904.461/2023
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
EMENTA	IPTU 2023. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. DESPACHO DENEGATÓRIO. 1) COM BASE NO § 3 DO ART. 5 DA IN SEFAZ/DRM N 019 /2019. 2) ILEGITIMIDADE PASSIVA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 297-F, II, DA LEI 7.186/06 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PEDIDO APRESENTADO POR PESSOA MANIFESTADAMENTE ILEGÍTIMA. 3) DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS ESTABELECIDAS NO ARTIGO 5, I, "D" E "E", DA IN 019/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA 017/2020.

Salvador, 04 de setembro de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	216.187.395-49
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA, OAB/BA N 8.342
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	692.159-0
PROCESSO N.	904.509/2023
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
EMENTA	IPTU 2023. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. LIMITE DE TRAVA. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL DE R\$ 3.087,86, POIS SE ENCONTRA DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE ACORDO COM O LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 4, DA LEI N 8.473/2013 (CONSOANTE A ALTERAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 1, DA LEI N 9.655/2022). 2) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. 3) ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE O CRÉDITO NÃO INTEGRALMENTE PAGO NO VENCIMENTO SÃO DISCIPLINADOS PELO ARTIGO 17, I, II E III, § 1º, § 2º E § 6º, DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	F. BASTOS INCORPORAÇÕES LTDA
REQUERENTE	DELTA PARTICIPAÇÕES S. A.
RESPONSÁVEL LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA - OAB/BA N 8.342
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	494.955-2
CNPJ DA CONTRIBUINTE	41.997.198/0001-07
PROCESSO N.	4.490/2019
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADORA FISCAL	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA

CONTRIBUINTE	F. BASTOS INCORPORAÇÕES LTDA
EMENTA	IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO DA NL. QUESTÕES LEGAIS - IMOBILIÁRIO - LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019. PERDA DO OBJETO DA IMPUGNAÇÃO POR CONTA DO LANÇAMENTO REVISADO, EM 31/03/2021 - PROC 0272692020 DE R\$ 38.614,83 PARA R\$ 7.722,96, DE ACORDO COM O EXTRATO DO CONTRIBUINTE - SEFAZ, FLS. 32 E 33, VALOR EM CONFORMIDADE COM A PLANILHA DE CÁLCULO SELAN/CAR/SEFAZ, FL. 30. NÃO SENDO NECESSÁRIO O REEXAME, POIS O VALOR CORRIGIDO JÁ ESTÁ IMPLANTADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NA LEI N. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 04 de setembro de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	ATF PATRIMONIAL LTDA.
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	01.296.138/0001-42
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA, OAB/BA N 8.342
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	661.733-6
PROCESSO N.	904.553/2023
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
EMENTA	IPTU 2023. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. LIMITE DE TRAVA. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL DE R\$ 23.796,79, POIS SE ENCONTRA DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE ACORDO COM O LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 4, DA LEI N 8.473/2013 (CONSOANTE A ALTERAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 1, DA LEI N 9.655/2022). 2) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. 3) ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE O CRÉDITO NÃO INTEGRALMENTE PAGO NO VENCIMENTO SÃO DISCIPLINADOS PELO ARTIGO 17, I, II E III, § 1º, § 2º E § 6º, DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	ATF PATRIMONIAL LTDA.
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	01.296.138/0001-42
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA, OAB/BA N 8.342
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	661.734-4
PROCESSO N.	904.556/2023
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
EMENTA	IPTU 2023. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. LIMITE DE TRAVA. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL DE R\$ 34.025,33, POIS SE ENCONTRA DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE ACORDO COM O LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 4, DA LEI N 8.473/2013 (CONSOANTE A ALTERAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 1, DA LEI N 9.655/2022). 2) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. 3) ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE O CRÉDITO NÃO INTEGRALMENTE PAGO NO VENCIMENTO SÃO DISCIPLINADOS PELO ARTIGO 17, I, II E III, § 1º, § 2º E § 6º, DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 04 de setembro de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	ATF PATRIMONIAL LTDA.
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	01.296.138/0001-42
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA, OAB/BA N 8.342
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	661.738-7
PROCESSO N.	904.560/2023

NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
E M E N T A	IPTU 2023. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. LIMITE DE TRAVA. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL DE R\$ 44.310,81, POIS SE ENCONTRA DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE ACORDO COM O LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 4, DA LEI N.º 8.473/2013 (CONSOANTE A ALTERAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 1, DA LEI N.º 9.655/2022). 2) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. 3) ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE O CRÉDITO NÃO INTEGRALMENTE PAGO NO VENCIMENTO SÃO DISCIPLINADOS PELO ARTIGO 17, I, II E III, § 1º, § 2º E § 6º, DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA.
	01.487.754/0001-80
REQUERENTE	JAGUARIBE NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	09.359.049/0001-00
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA OAB/BA: 8.342
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	700.482-6
PROCESSO N.	904.698/2023
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
E M E N T A	IPTU 2023. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. DESPACHO DENEGATÓRIO. 1) COM BASE NO § 3 DO ART. 5 DA IN SEFAZ/DRM N.º 019 /2019. 2) ILEGITIMIDADE PASSIVA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 297-F, II, DA LEI 7.186/06 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PEDIDO APRESENTADO POR PESSOA MANIFESTADAMENTE ILEGÍTIMA. 3) DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS ESTABELECIDAS NO ARTIGO 5, I, "D" E "E", DA IN 019/2019.

Salvador, 04 de setembro de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA.
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	01.487.754/0001-80
REQUERENTE	JAGUARIBE NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
CPF/CNPJ REQUERENTE	09.359.049/0001-00
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA OAB/BA: 8.342
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	700.483-4
PROCESSO N.	904.700/2023
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
E M E N T A	IPTU 2023. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. DESPACHO DENEGATÓRIO. 1) COM BASE NO § 3 DO ART. 5 DA IN SEFAZ/DRM N.º 019 /2019. 2) ILEGITIMIDADE PASSIVA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 297-F, II, DA LEI 7.186/06 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PEDIDO APRESENTADO POR PESSOA MANIFESTADAMENTE ILEGÍTIMA. 3) DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS ESTABELECIDAS NO ARTIGO 5, I, "D" E "E", DA IN 019/2019.

CONTRIBUINTE	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA.
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	01.487.754/0001-80
REQUERENTE	JAGUARIBE NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
CPF/CNPJ REQUERENTE	09.359.049/0001-00
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA OAB/BA: 8.342
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	700.554-7
PROCESSO N.	904.809/2023
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS

E M E N T A	IPTU 2023. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. DESPACHO DENEGATÓRIO. 1) COM BASE NO § 3 DO ART. 5 DA IN SEFAZ/DRM N.º 019 /2019. 2) ILEGITIMIDADE PASSIVA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 297-F, II, DA LEI 7.186/06 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PEDIDO APRESENTADO POR PESSOA MANIFESTADAMENTE ILEGÍTIMA. 3) DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS ESTABELECIDAS NO ARTIGO 5, I, "D" E "E", DA IN 019/2019.
-------------	--

Salvador, 04 de setembro de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA.
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	01.487.754/0001-80
REQUERENTE	JAGUARIBE NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
CPF/CNPJ REQUERENTE	09.359.049/0001-00
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA OAB/BA: 8.342
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	700.559-8
PROCESSO N.	904.818/2023
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
E M E N T A	IPTU 2023. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. DESPACHO DENEGATÓRIO. 1) COM BASE NO § 3 DO ART. 5 DA IN SEFAZ/DRM N.º 019 /2019. 2) ILEGITIMIDADE PASSIVA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 297-F, II, DA LEI 7.186/06 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PEDIDO APRESENTADO POR PESSOA MANIFESTADAMENTE ILEGÍTIMA. 3) DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS ESTABELECIDAS NO ARTIGO 5, I, "D" E "E", DA IN 019/2019.

CONTRIBUINTE	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA.
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	01.487.754/0001-80
REQUERENTE	JAGUARIBE NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
CPF/CNPJ REQUERENTE	09.359.049/0001-00
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA OAB/BA: 8.342
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	700.579-2
PROCESSO N.	904.822/2023
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
E M E N T A	IPTU 2023. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. DESPACHO DENEGATÓRIO. 1) COM BASE NO § 3 DO ART. 5 DA IN SEFAZ/DRM N.º 019 /2019. 2) ILEGITIMIDADE PASSIVA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 297-F, II, DA LEI 7.186/06 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PEDIDO APRESENTADO POR PESSOA MANIFESTADAMENTE ILEGÍTIMA. 3) DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS ESTABELECIDAS NO ARTIGO 5, I, "D" E "E", DA IN 019/2019.

Salvador, 04 de setembro de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

PROCESSO	906452/2023
CONTRIBUINTE	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DA BAHIA
CNPJ	15.231.210/0001-68
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	66482-0
NOTIFI DE LANÇAMENTO.	IPTU/ 2023
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/2023 PRINCIPAL. IMPUGNAÇÃO. BENEFÍCIO FISCAL - REDUÇÃO DE 50% DO VALOR DO IPTU 2023, INCENTIVO FISCAL - PROGRAMA REVITALIZAR-LEI 9.215/2017, O IPTU/ 2023 ERA R\$ 39.414,44 (TRINTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) FOI ALTERADA PARA R\$ 19.707,22 (DEZENOVE MIL SETECENTOS E SETE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), COM FULCRO NOS ARTIGOS 65 E 66, 69 E 302, V DA LEI N. 7186/2006, E ALTERAÇÕES POSTERIORES. PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

PROCESSO	4881/2019
CONTRIBUINTE	GUSTAVO PEDREIRA DE FREITAS
CNPJ	023.896.225-34
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	231.446-0
NOTIFI DE LANÇAMENTO.	IPTU/ 2023
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/2019 PRINCIPAL. IMPUGNAÇÃO QUESTÕES LEGAIS- REVISÃO DE CÁLCULO DO IPTU/TRSD/2019. INCENTIVO FISCAL - O IPTU/ 2023 ERA R\$ 24.501,30 (VINTE E QUATRO MIL QUINHENTOS E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS) FOI ALTERADA PARA R\$ 4.900,26 (QUATRO MIL NOVECIENTOS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), TAMBÉM DO VALOR VENAL DE R\$ 1.885.860,14 (HUM MILHÃO OITOCENTOS E OITENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS E QUATORZE CENTAVOS) PARA R\$ 1.474.467,59 (HUM MILHÃO QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS). COM FULCRO NOS ARTIGOS 65 E 66 DA LEI N. 7186/2006, E ALTERAÇÕES POSTERIORES. PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

Salvador, 04 de setembro de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento**SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 26/09/2023, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM N 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2 DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N: 10610/2017
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N: 274.478-3
RECORRENTE: CATUSSABA HOTEL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N: 7776/2018
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N: 274.478-3
RECORRENTE: CATUSSABA HOTEL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA N 56.419) E OUTROS
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

Salvador, 04 de setembro de 2023.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT**Conselho Municipal de Tributos - CMT****CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE**

RECORRENTE	J. V. J. EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA
PROCESSO N	13.253/2016
INSCRIÇÃO	490.068-5
TRIBUTOS	IPTU
RECORRIDO	FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL - SEFAZ
ADVOGADO(S)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA N 9.398) E OUTROS.
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, "PARA QUE COMPROVE A INSCRIÇÃO DO PROFISSIONAL CONTRATADO PERANTE O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO, BEM COMO DA DEVIDA EMISSÃO DO REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - RRT, PARA O CONTRATO APRESENTADO", CONFORME DESPACHO DO PRESIDENTE DO CMT, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT, NO HORÁRIO DAS 9:00 ÀS 16:00 H. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL N. 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL N.º 8.421/2013.

Salvador, 04 de setembro de 2023.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho**SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 28/09/2023, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM N 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2 DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N: 23103/2021
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO N: 183.2021 - ISS
NOTIFICANTE (S): SERGIO SOUZA PALMA E OUTRO
RECORRENTE: ERNEST YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): RENATO REIS COUTO (OAB/SP 242.677) E OUTROS
RELATOR: DANIEL PINHEIRO DE QUEIROZ FILHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N: 11100/2019
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N: 274.478-3
RECORRENTE: CATUSSABA HOTEL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA N 56.419) E OUTROS
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

Salvador, 04 de setembro de 2023.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 26/09/2023, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM N 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2 DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N: 27619/2022
AUTO DE INFRAÇÃO N: 880211.2022 - ISS
NOTIFICANTE (S) HUGO SERGIO SEIXAS SILVA
RECORRENTE: LUMINA CORRETORA DE CAMBIO LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA N 9.398), CARLOS EDUARDO L. DE OLIVEIRA (OAB/BA 18.956) E OUTROS
RELATORA: CAMILA ARAÚJO LOPES MARTINS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N: 45956/2020
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO N: 794.2020 - IPTU
NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA E OUTRA
RECORRENTE: SAMA PARTICIPAÇÕES LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): LARA BRITTO DE ALMEIDA DOMINGUES NEVES (OAB/BA 28.667) E OUTROS
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

Salvador, 04 de setembro de 2023.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****PORTARIA N 872/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1 do Decreto n 35.609/2022 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar n 01/91 e de acordo com o Processo Digital SPMJ n 103339/2023,

RESOLVE:

Autorizar, desde 31/05/2023, a cessão para a SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ, da Servidora MARLYLDA BARBUDA DOS SANTOS, matrícula 3114779, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED, para exercer cargo em comissão.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 01 de setembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
- DECRETO 35.609/2022**

A Diretora de Gestão de Pessoas, em exercício, torna pública a decisão proferida pelo Secretário de Gestão no processo abaixo indicado:

RECURSO / CONCURSO - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
122840/2023	SEMGE	TEDY MARCOS COLOMBINI

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 04 de setembro de 2023.

MARIANA TROCOLI
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

**DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022**

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
124372/2023	SMED	CACILDA DE FATIMA SANTOS PURIFICAÇÃO	1.126
156003/2022	SEMOP	DIEGO ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA	2.042

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 04 de setembro de 2023.

MARIANA TROCOLI
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

Conselho Gestor das Organizações Sociais - COGEOS

RESOLUÇÃO n° 21/2023

Aprova o Estudo Técnico Preliminar - ETP para a continuidade da Transferência da Gestão e Execução dos Serviços do Hospital Municipal - HMS para o modelo de gestão por Organização Social, em conformidade com o Processo E-Salvador n 127833/2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Art. 10 do Decreto n 28.452 de 12 de maio de 2017, republicado em 01 de junho de 2017 - Regimento do Conselho;

CONSIDERANDO o Contrato de Gestão n 018/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal do Salvador/Secretaria Municipal da Saúde e a **Santa Casa de Misericórdia da Bahia**, com o prazo de vigência de 05 (cinco) anos, a partir da data de assinatura, sendo prorrogado por 12 meses estando vigente até 29/02/2024;

CONSIDERANDO o Decreto n 36.182 de 20 de outubro de 2022 que dispõe sobre a construção do **Estudo Técnico Preliminar - ETP**, no qual foi constituído grupo de trabalho para elaboração da primeira etapa do planejamento das ações de Gestão, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde no **Hospital Municipal de Salvador**;

CONSIDERANDO a justificativa e vantagem para manter a transferência da gestão do Hospital Municipal de Salvador conforme detalhamento do ETP;

CONSIDERANDO a natureza do serviço prestado, que se caracteriza na sua grande maioria como de alta complexidade, se faz necessário definir como se dará a permanência das atividades, tendo em vista sua relevância e imprescindibilidade para a rede de saúde e a impossibilidade de solução de continuidade.

RESOLVE

Art. 1 - Aprovar o **Estudo Técnico Preliminar - ETP** para a continuidade da Transferência da Gestão e Execução dos Serviços do **Hospital Municipal de Salvador - HMS** para o modelo de gestão por Organização Social, **em conformidade com o processo e-salvador n 127833/2023**.

Art. 2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES, em 31 de agosto de 2023.

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Presidente Suplente do COGEOS

RESOLUÇÃO n° 22/2023

Aprova o Projeto de Transferência da Gestão e Execução dos Serviços do Ambulatório Municipal Especializado - AME para o modelo de gestão por Organização Social, em conformidade com o Processo E-Salvador n 138657/2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, no uso de suas atribuições

legais que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Art. 10 do Decreto n 28.452 de 12 de maio de 2017, republicado em 01 de junho de 2017 - Regimento do Conselho;

CONSIDERANDO processo e-Salvador SMS/CHGAB n 138657 dando conhecimento ao COGEOS da sua intenção em transferir a Gestão e Operacionalização do Ambulatório Municipal Especializado - AME;

CONSIDERANDO tratar-se de um serviço novo, direcionado as ações executadas pela atenção especializada com foco no aprimoramento das ações voltadas aos cuidados oferecidos aos portadores de **Hipertensão Arterial, Diabetes Mellitus, e na atenção a saúde das mulheres**;

CONSIDERANDO Parecer Técnico apontando as justificativas para a implantação do AME;

CONSIDERANDO Portaria da SMS n 375/2023 publicada no DOM n 8.598 de 12 a 14 de agosto de 2023, designando a Comissão de Transferência da Gestão do Ambulatório Municipal Especializado AME para uma Organização Social, qualificada na forma da lei;

CONSIDERANDO Projeto de Transferência elaborado pela Comissão e Parecer de Conveniência e Oportunidade do titular da pasta.

RESOLVE

Art. 1 - Aprovar o Projeto de Transferência da Gestão e Execução dos Serviços do **Ambulatório Municipal Especializado - AME** para o modelo de gestão por Organização Social, em conformidade com o Processo e-Salvador n 138657/2023.

Art. 2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES, em 31 de agosto de 2023.

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Presidente Suplente do COGEOS

RESOLUÇÃO n° 23/2023

Aprova os Termos do Contrato de Gestão n 319/2023, entre a Secretaria Municipal da Saúde e a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Mutuípe - IMAPS SAÚDE, para a gestão e execução dos serviços da Unidade de Pronto Atendimento Adroaldo Albergaria para o modelo de gestão por Organização, em conformidade com o Processo E-Salvador n 148424/2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Art. 10 do Decreto n 28.452 de 12 de maio de 2017, republicado em 01 de junho de 2017 - Regimento do Conselho;

CONSIDERANDO processo SMS n 148424/2023, dando conhecimento ao COGEOS do Contrato de Gestão n 319/2023 entre o Município de Salvador, através da Secretaria Municipal da Saúde e a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Mutuípe - IMAPS SAÚDE, vencedora do **Chamamento Público n 002/2021**, para a gestão e execução dos serviços da **Unidade de Pronto Atendimento Adroaldo Albergaria**.

RESOLVE

Art. 1 - Aprovar os Termos do Instrumento Contratual n 319/2023 através do Chamamento Público n 002/2021, para a gestão e execução da **Unidade de Pronto Atendimento Adroaldo Albergaria**, com base no Parecer da Representação da Procuradoria Geral do Município - RPGMS/SMS, processo n 62.082/2021, Assunto - Chamamento Público, Seleção de Organização Social, Unidade de Pronto Atendimento Adroaldo Albergaria, assinado em 08 de julho de 2021.

Art. 2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES, em 31 de agosto de 2023.

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Presidente Suplente do COGEOS

RESOLUÇÃO n° 24/2023

Aprova a Minuta do 2 Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n 071/2021, firmado entre a Secretaria Municipal da Saúde e a Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Ubaira - S3 Gestão em Saúde, para alteração do Plano de Trabalho e prorrogação de prazo, em conformidade com o Processo E-Salvador n 178048/2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Art. 10 do Decreto n 28.452 de 12 de maio de 2017, republicado em 01 de junho de 2017 - Regimento do Conselho;

CONSIDERANDO a proximidade da vigência do Contrato de Gestão n 071/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Salvador/ Secretaria Municipal da Saúde e a **Associação à Maternidades e Infância Ubaira - S3 Gestão em Saúde**;

CONSIDERANDO o monitoramento efetuado pela Comissão, apontando necessidade de revisão de alguns indicadores quanto aos seus requisitos de avaliação, e em razão da difícil operacionalização constatada devido às peculiaridades vivenciadas pelas equipes de Consultório na Rua e a repercussão no potencial alcance do desempenho esperado, conduziu a alteração de algumas metas quantitativas e qualitativas no **Plano de Trabalho do Contratado de Gestão n 071/2021**;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação no prazo da prestação dos serviços, por mais de 24

(vinte e quatro) meses, com a permanência do valor mensal estimado de R\$ 708.019,75 (setecentos e oito mil, noventa e sete reais e cinco centavos), e o valor global de R\$ 16.992.469,20 (dezesseis milhões, novecentos e noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

RESOLVE

Art. 1 - Aprovar o 2 Termo Aditivo para alteração de algumas metas quantitativas e qualitativas no Plano de Trabalho do **Contrato de Gestão n.º 071/2021**, com prorrogação do prazo por mais 24 (vinte e quatro) meses, permanecendo o valor mensal estimado de R\$ 708.019,75 (setecentos e oito mil, noventa e sete reais e cinco centavos), e o valor global de R\$ 16.992.469,20 (dezesseis milhões, novecentos e noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), com base no Parecer da Representação da Procuradoria Geral do Município - RFGMS, processo n.º 178048/2022, **Parecer RFGMS n.º 688/2023** Assunto - Contrato de Gestão - Revisão de Plano de Trabalho. Alteração de Metas Quali-quantitativas, datado de 01 de junho de 2023.

Art. 2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES, em 31 de agosto de 2023.

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Presidente Suplente do COGEOS

RESOLUÇÃO n.º 25/2023

Aprova Minuta do 5 Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 436/2020, firmado entre a Secretaria Municipal da Saúde e o Instituto de Gestão e Humanização - IGH para gestão e execução dos serviços de saúde no Pronto Atendimento - PA Alfredo Bureau, em conformidade com o Processo E-Salvador n.º 181916/2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Art. 10 do Decreto n.º 28.452 de 12 de maio de 2017, republicado em 01 de junho de 2017 - Regimento do Conselho;

CONSIDERANDO a processo E-Salvador n.º 181916/2022, objetivando alterar o Plano de Trabalho do Contrato de Gestão n.º 436/2020, com a Organização Social **Instituto de Gestão e Humanização - IGH**, em virtude da inclusão dos novos serviços, sendo estes: Serviço de Atenção Domiciliar, Núcleo Interno de Regulação (NIR) e Protocolo de Imunização de Urgência para o Pronto Atendimento Alfredo Bureau, tendo em vista atender as metas estipuladas pelo Banco Mundial;

CONSIDERANDO o acréscimo mensal ao contrato estimado de R\$ 589.849,97 (quinhentos e oitenta e nove mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos), passando de R\$ 1.267.688,72 (um milhão duzentos e sessenta e sete mil seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos), para R\$ 1.857.538,40 (um milhão oitocentos e cinquenta e sete mil e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

RESOLVE

Art. 1 - Aprovar alteração no Plano de Trabalho do Contrato de Gestão n.º 436/2020 para implantação dos novos serviços, tendo em vista atender as metas estipuladas pelo Banco Mundial

Art. 2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES, em 31 de agosto de 2023.

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Presidente Suplente do COGEOS

RESOLUÇÃO n.º 26/2023

Aprova Minuta do 1 Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 432/2021, firmado entre a Secretaria Municipal da Saúde e o Instituto de Gestão e Humanização - IGH para gestão e execução dos serviços de saúde da Unidade de Pronto Atendimento - Parque São Cristóvão, em conformidade com o Processo E-Salvador n.º 181920/2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Art. 10 do Decreto n.º 28.452 de 12 de maio de 2017, republicado em 01 de junho de 2017 - Regimento do Conselho;

CONSIDERANDO processo E-Salvador n.º 181920/2022, objetivando alterar o Plano de Trabalho do Contrato de Gestão n.º 432/2021, com a Organização Social **Instituto de Gestão e Humanização - IGH**, em virtude da inclusão dos novos serviços, sendo estes: Serviço de Atenção Domiciliar, Núcleo Interno de Regulação (NIR) e Protocolo de Imunização de Urgência para a Unidade de Pronto Atendimento Parque São Cristóvão, tendo em vista atender as metas estipuladas pelo Banco Mundial;

CONSIDERANDO o acréscimo mensal ao contrato estimado de **R\$ 376.233,93 (trezentos e setenta e seis mil duzentos e trinta e três reais e noventa e três centavos)** no contrato, passando de R\$ 1.599.871,91 (um milhão quinhentos e noventa e nove mil oitocentos e setenta e um reais e noventa e um centavos), para R\$ 1.976.105,84 (um milhão, novecentos e setenta e seis mil, cento e cinco reais e oitenta e quatro centavos), conforme planilha de preços.

RESOLVE

Art. 1 - Aprovar alteração no Plano de Trabalho do Contrato de Gestão n.º 432/2021 para implantação dos novos serviços, tendo em vista atender as metas estipuladas pelo Banco Mundial

Art. 2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES, em 31 de agosto de 2023.

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Presidente Suplente do COGEOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**PORTARIA N.º 664/2023**

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria n.º 156/2023, publicada no DOM n.º 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar n.º 036/2004,

RESOLVE:

Designar, no período de 01 a 30 de outubro de 2023, a servidora FLAVIA MARIA RAMOS DA ROCHA, matrícula n.º 3085502, Vice-Diretora, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor, da Unidade de Ensino 650 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL JOSE MARIA DE MAGALHAES NETO, durante o impedimento de seu titular ANA CLAUDIA OLIVEIRA NEVES, matrícula n.º 3069905, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2022.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 01 de setembro de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA N.º 665/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria n.º 156/2023, publicada no DOM n.º 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar n.º 036/2004,

RESOLVE:

Nomear, desde 10/08/2023, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
ELIENAY MABEL DA PAZ CARNEIRO ARAUJO	3113855	0601 - ESCOLA MUNICIPAL AGNELO DE BRITO	MATUTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 04 de setembro de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**PORTARIA N.º 402/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora ERINALVA FRANCA AMORIM DE VASCONCELOS, matrícula 3167032, SUBCOORDENADOR II, no período de 02/10/2023 a 31/10/2023, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de COORDENADOR DISTRITAL, grau 55, do Distrito Sanitário São Caetano/Valéria, durante o impedimento legal da titular SANDRA DOS SANTOS CRUZ, matrícula 3075310, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 28 de agosto de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N.º 403/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 26/06/2023 a 05/07/2023, a servidora MARISA PAULA COSTA RAMOS, matrícula 3126651, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO I, A2, grau 52, da USF Plataforma, do Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, durante o impedimento legal da titular ROBERTA DA SILVA ALMEIDA SOUZA, matrícula 3158807, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 28 de agosto de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N. 404/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora LUCIANA SEVERIANO BRASIL DE SOUSA, matrícula 3126414, no período de 11/09/2023 a 25/09/2023, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO I, A2, grau 52, da USF São Cristóvão, do Distrito Sanitário Itapuã, durante o impedimento legal da titular GEISSE ALVES BARBOSA, matrícula 3165279, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 28 de agosto de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N. 407/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 01/08/2023 a 30/08/2023, a servidora EDGLEY RAMOS AZEVEDO MOUTINHO MOREIRA, matrícula 3079715, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Acompanhamento das Ações e Serviços de Saúde, da Subcoordenadoria Atenção e Vigilância à Saúde, do Distrito Sanitário Boca do Rio, durante o impedimento legal da titular DORALICE ALVES DE OLIVEIRA CUNHA, matrícula 3134051, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 30 de agosto de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N. 408/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 06/08/2023 a 01/02/2024, a servidora TELMA DE ALMEIDA BORGES, matrícula 3163393, SUBCOORDENADOR II, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de COORDENADOR DISTRITAL, grau 55, do Distrito Sanitário Boca do Rio, durante o impedimento legal da titular PAULA CARMEL ESTRELA GUIMARAES, matrícula 3158606, em virtude de licença maternidade.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 30 de agosto de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N. 409/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora EDGLEY RAMOS AZEVEDO MOUTINHO MOREIRA, matrícula 3079715, no período de 01/09/2023 a 30/09/2023, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Acompanhamento das Ações e Serviços de Saúde, da Subcoordenadoria Atenção e Vigilância à Saúde, do Distrito Sanitário Boca do Rio, durante o impedimento legal da titular DORALICE ALVES DE OLIVEIRA CUNHA, matrícula 3134051, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 01 de setembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N. 411/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora CAMILA FONSECA FIGUEIREDO, matrícula 3167653, SUBCOORDENADOR II, no período de 06/11/2023 a 05/12/2023, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de COORDENADOR DISTRITAL, grau 55, do Distrito Sanitário Pau da Lima, durante o impedimento legal da titular SIMONE CRUZ DE BARROS, matrícula 3110253, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 01 de setembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N 416/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N. 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a apuração dos fatos no processo de n 89865/2023 - SMS referente a **SUPOSTO ABANDONO DE CARGO PUBLICO PRATICADO POR SERVIDOR DA USF CAJAZEIRAS X**, conforme artigo 178 da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, em 01 de setembro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretaria Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N 417/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o relatório da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, ratificado pelo opinativo da PGMS/SMS, que decidiu pelo **ARQUIVAMENTO** do processo Administrativo de n.149212/2023, com fulcro no art. 189, parágrafo único da Lei Complementar 01/91.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde em 01 de setembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretaria Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N 418/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N. 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a apuração dos fatos no processo de n 107161/2023 - SMS referente a **SUPOSTO ACUMULO ILEGAL DE CARGOS PUBLICOS PRATICADO POR SERVIDOR DO PA DR. RODRIGO ARGOLLO**, conforme artigo 176, XI da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, em 01 de setembro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretaria Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N 419/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N. 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a apuração dos fatos no processo de n 109783/2023 - SMS referente a **SUPOSTO ACUMULO ILEGAL DE CARGOS PUBLICOS PRATICADO POR SERVIDOR DO CENTRO DE SAUDE VIRGILIO DE CARVALHO**, conforme artigo 176, XI da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, em 01 de setembro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretaria Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N. 420/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Dispensar a servidora LUCI ANDREA MENDES ALCANTARA, matrícula 3085992, da Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Registros Contábeis, da Subcoordenadoria de Contabilidade, da Coordenadoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 01 de setembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ****CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - COMJUV****PORTARIA COMJUV N. 001/2023**

O Conselho Municipal da Juventude - COMJUV, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Federal nº 12.852/2013 - Estatuto da Juventude e da Lei Municipal nº 8954/2015,

RESOLVE:

Art.1. Tornar pública a substituição do Representante do Movimento Jovens Republicanos, segmento Juventude Partidária, no Conselho Municipal de Juventude - COMJUV, de Jânderson Rosa Louvores para Laís Lana dos Santos Nascimento Ribeiro, a pedido da entidade.

Art.2. Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Salvador, 04 de setembro de 2023.

PAULO ISRAEL FERREIRA CARVALHO

Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -
SEDUR****PORTARIA N 363/2023**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 10845/2023, protocolado em 02/06/2023, referente à Revisão da Condicionante **XX** da Prorrogação de Prazo de Validade da Licença Ambiental nº 2020-SEDUR/CLA/AA-19,

RESOLVE:

Art. 1 Conceder **Revisão da Condicionante XX da Prorrogação de Prazo de Validade da Licença Ambiental nº 2020-SEDUR/CLA/AA-19**, vinculada ao PR 5911000000 17662/2022, publicada mediante Portaria 082/2023, no D.O.M. nº 8.495 de 16 de março de 2023, a **Companhia de Desenvolvimento Urbano da Bahia - CONDER**, inscrita no CNPJ 13.595.251/0001-08, passando a condicionante a ter a seguinte redação:

XX. Apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da publicação da Portaria de PPV, o Projeto Paisagístico para área de intervenção, incluindo obrigatoriamente a integração com as áreas verdes existentes, priorizando o plantio de espécies nativas do bioma Mata Atlântica conforme diretrizes constantes no Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador, promovendo o adensamento arbóreo na área de intervenção, com o intuito de recuperar a área degradada por escavações, adotando medidas recuperadoras dos resultados das escavações a serem efetuadas, priorizando a arborização das calçadas, que deverá ser executado por profissional habilitado pelo respectivo Conselho Profissional.

Art. 2 A concessão desta revisão está fundamentada no Art.101, inciso XI, da Lei Municipal nº 8.915/2015.

Art. 3 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 28 de agosto de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

PORTARIA N 362/2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-15358/2023, protocolado em 08/08/2023, solicitando Revisão das Condicionantes IV, VI, VIII, XV e XVI da Renovação da Licença Ambiental Unificada nº 2016-SUCOM/CLA/RLU-125,

RESOLVE:

Art. 1 Conceder a **Revisão das Condicionantes IV, VI, VIII** e excluir as condicionantes XV e XVI da **Renovação da Licença Ambiental Unificada nº 2016-SUCOM/CLA/RLU-125**, vinculada ao PR 5911000000-15329/2022, publicada na Portaria nº 193/2023, DOM nº 8.546 de 30 de maio de 2023, ao **POSTO Z + Z STELLA MARIS LTDA**, inscrito no CNPJ 26.814.629/0001-69, passando a ter a seguinte redação, cujos novos prazos serão contados da data de publicação da Renovação da Licença (30/05/2023):

IV. Apresentar, anualmente, laudo de eficiência das 02 (duas) caixas separadora de água e óleo, cuja avaliação deverá ser feita com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros

e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 ml/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L. Este documento deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025;

VI. Apresentar, anualmente, os comprovantes da entrega da coleta dos resíduos classe I, borras oleosas da SAO, óleo usado/contaminado, lâmpadas, pilhas, baterias, filtros, sucatas, papel e papelão, embalagens vazias dos lubrificantes, areia contaminada, estopas contaminadas, EPI's usados, entre outros;

VIII. Operar, inspecionar e manter em condições adequadas de funcionamento todos os componentes do SASC (equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos, tubulações e respiros dos tanques subterrâneos), de acordo com as ABNT NBR 15594-1 e ABNT NBR 15594-3, devendo apresentar, anualmente, os relatórios de manutenção preventiva dos equipamentos;

Art. 2 A concessão desta revisão está fundamentada no art.101, inciso XI, da Lei Municipal nº 8.915/2015.

Art. 3 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 25 de agosto de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

RETIFICAÇÃO:

Na Portaria SEDUR nº 104/2021, publicada no DOM nº 8.036, de 02 de junho de 2021, tendo em vista a SE nº 3644/2023, acostada ao PR 5911000000-3987/2020;

Onde se lê: "Art. 1 Conceder **Licença Ambiental de Operação nº 2021-SEDUR/CLA/LO-05**, pelo prazo de 03 (três) anos, a **M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS**, inscrita no CNPJ N 07.206.816/0030-50, para a **Fabricação de farinhas, amidos, féculas de cereais, macarrão, biscoitos e assemelhados** com capacidade instalada de 1.689,785 toneladas de produtos por dia..."

Leia-se: "Art. 1 Conceder **Licença Ambiental de Operação nº 2021-SEDUR/CLA/LO-05**, pelo prazo de 03 (três) anos, a **M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS**, inscrita no CNPJ 07.206.816/0030-50, para a **fabricação de farinhas, amidos, féculas de cereais, macarrão, biscoitos e assemelhados** com capacidade instalada de 2.329,500 toneladas de produtos por dia..."

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 25 de agosto de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

Conselho Municipal do Salvador - CMS**RESOLUÇÃO "AD REFERENDUM" Nº 02/2023**

Aprova "ad referendum" o Plano de Aplicação da Outorga Onerosa do Direito de Construir.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SALVADOR, órgão colegiado criado pela Lei nº 7.400 de 2008, alterado pela Lei nº 8.197 de 06 de fevereiro de 2012 e pela Lei nº 9.069 de 30 de junho de 2016, através do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, nomeado mediante o Decreto de 01 de janeiro de 2021, conforme dispõe o Decreto nº 31.796 de 20 de novembro de 2019, em seu art. 6, publicado no D.O.M. de 21 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar "ad referendum" o Plano de Aplicação da Outorga Onerosa do Direito de Construir, proposto para o exercício de 2024, disposto no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE SALVADOR, em 04 de setembro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Presidente

ANEXO

PLANO DE APLICAÇÃO DA OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR				
Unidade Orçamentária	Categoria de Programação	Situação /Grupo de Despesa	Fonte	Valor (R\$ 1,00)
TOTAL				16.956.000
60002 SEDUR –Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano				1.700.000
	15.125.0004.113700	Elaboração do Novo PDDU	1.799.1	1.000.000
		33.90		1.000.000

15.127.0009.213600	Desenvolvimento de Estudos e Análises para Concessão de Regularização Fundiária	1.799.1	700.000
	33.90		600.000
	44.90		100.000
60302 FMLF – Fundação Mario Leal Ferreira			271.000
15.451.0009.114300	Elaboração de Projetos Integrados de Habitação e Requalificação Urbana Fundiária	1.799.1	79.000
	44.90		79.000
15.451.0009.114400	Planejar Espaço Urbano – Projeto de Requalificação de Espaços Urbanos e Equipamentos Públicos	1.799.1	112.000
	33.90		42.000
	44.90		70.000
15.451.0009.114500	Elaboração de Planos Urbanísticos em ZEIS	1.799.1	80.000
	44.90		80.000
61002 SEINFRA – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas			14.985.000
16.482.0009.122000	Morar Melhor II – Programas de Melhorias Habitacionais	1.799.1	14.000.000
	44.90		14.000.000
16.482.0009.122100	Casa Legal – Regularização Fundiária	1.799.1	985.000
	33.90		985.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

PORTARIA N 22/2023 REPUBLICAÇÃO

Publicado no DOM de 26/08/2023

Republicado por conter incorreções

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n. 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009, RESOLVE:

I. Constituir Comissão Paritária de Articulação para realização da VI Conferência Municipal de Cultura de Salvador.

II. Nomear para compor a referida Comissão, sob a presidência da primeira, as seguintes servidoras, servidores e representantes da Sociedade Civil do CMPC - Conselho Municipal de Política Cultural:

- Márcia Maria Ferreira de Brito Lima, representante da Sociedade Civil do CMPC;
- José Francisco de Assis Santos Silva, servidor, representante da FGM, Matrícula 3090038;
- Jacieda Cerqueira Santos, servidora, representante da FGM, Matrícula 3087355;
- Plutarco Drummond de Magalhães Neto, servidor, representante da FGM, Matrícula 3123210;
- Cassia Mayla de Almeida Pita, representante da SECULT, Matrícula 3166393;
- Juliana Guanaes Silva de Carvalho farias, representante da SECULT, Matrícula 3165593;
- Stefane Silva de Souza Souto, representante da SECULT, Matrícula 3166420;
- Geise Mari Santos Oliveira, representante da Sociedade Civil do CMPC;
- Iracira Evangelista Nascimento, representante da Sociedade Civil do CMPC;
- Joanice das Graças Marques Reis, representante da Sociedade Civil do CMPC;
- Soiane Gomes Paula, representante da Sociedade Civil do CMPC;
- Romário Almeida Santos dos Anjos, representante da Sociedade Civil do CMPC.

III. Compete à Comissão Paritária de Articulação para realização da VI Conferência Municipal de Cultura de Salvador:

- Coordenar, supervisionar e promover a realização da VI Conferência Municipal de Cultura de Salvador;
- Aprovar a proposta de programação;
- Assegurar a transparência e a veracidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da Conferência;
- Definir metodologia e elaborar o Regimento Interno da Conferência, resguardadas as recomendações da etapa nacional;
- Mobilizar parceiros e entidades, no âmbito de sua atuação, para preparação e participação na Conferência

- Acompanhar e supervisionar o processo de sistematização das diretrizes e proposições da Conferência;
- Definir os critérios para a escolha das pessoas convidadas e observadores;
- Coordenar a divulgação da Conferência;
- Encaminhar o relatório e demais documentos exigíveis da Conferência para a comissão organizadora da etapa subsequente; e
- Deliberar sobre os casos omissos ou conflitantes do Regimento Interno.

IV. A Comissão desenvolverá seus trabalhos pelo prazo necessário à conclusão do processo de realização da VI Conferência Municipal de Cultura de Salvador.

V. Comunicar de imediato esta decisão às nomeadas e nomeados, pelo presente instrumento.

VI. Esta Portaria tem vigência a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 25 de agosto de 2023.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº 146/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto n 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei n 8.725/2014, que modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto n 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM n 6.295 de 11 de março de 2015, alterada pela Lei n 9.186/2016, modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, publicada no Diário Oficial do Município-DOM n 6.748 de 29 de dezembro de 2016 e Decreto n 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM n 6.762 de 18 de janeiro de 2017, republicado no Diário Oficial do Município-DOM n 6.771 de 31 de janeiro de 2017 e o Decreto n 28.416 de 27 de abril, publicado no DOM n 6.831 de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Designar o servidor, **Marcelo Carvalho Garcia**, matrícula n 3158184, Gerente IV, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Subsecretário, Grau 58, da Subsecretária, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular **Kaio Vinicius Moraes Leal**, matrícula n 3162225, por motivo de férias regulamentares no período de 11/09/2023 a 25/09/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 04 de setembro de 2023.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA N. 77/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovado pelo Decreto n 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designada a partir 01/11/2023, a servidora LINJANE VIEIRA SANTOS DA CRUZ, matrícula n. 3102219, para responder pela Função de Confiança de Encarregado, grau 61, do Setor de Busca e Salvamento Aquático - SESAL, da Coordenadoria de Salvamento Marítimo - SALVAMAR, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular JOSÉ MOYSÉS DE SOUZA, matrícula n. 3029927, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 31 de Agosto de 2023.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

PORTARIA N 36/2023

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1 Constituir, no âmbito da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas, Comissão Técnica de Avaliação para dar suporte à Comissão Especial Mista de Licitação, processo administrativo n 137697/2023, nos aspectos técnicos, bem como proceder com elaboração de Relatório da Avaliação Técnica concernente à contratação de consultoria para Curso de Capacitação sobre Projetos de Acessibilidade (MS PROJECT) para Arquitetos, Engenheiros, Designers, Projetistas, Técnicos em Edificações e Profissionais de áreas afins, nos termos da Política de Seleção e Contratação de

Consultores do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, estabelecidas no contrato de empréstimo n 4302/OC-BR.

§ 1 A Comissão a que se refere o caput deste artigo tem a seguinte composição:

Elaine Souza de Menezes - Matrícula n 3082497
Danilo Gonçalves dos Santos Sobrinho - Matrícula n 3143363
Carlos Alberto Assunção Ferreira - Matrícula n 3142678

§ 2 A Presidência da Comissão compete a Elaine Souza de Menezes - Matrícula n 3082497, que será substituída por Carlos Alberto Assunção Ferreira - Matrícula n 3142678, em suas ausências ou em seus impedimentos.

Art. 2 - Compete à Comissão Técnica de Avaliação:

I - Avaliar os currículos, julgando-os segundo critérios predefinidos e classificando-os, conforme procedimentos contidos na Política de Seleção do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID;

II - Elaborar Relatório de Escolha do Consultor, conforme procedimentos contidos na Política de Seleção do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Art. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 04 de setembro de 2023.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

PORTARIA N 37/2023

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1 Constituir, no âmbito da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas, Comissão Técnica de Avaliação para dar suporte à Comissão Especial Mista de Licitação, processo administrativo n 137775/2023, nos aspectos técnicos, bem como proceder com elaboração de Relatório da Avaliação Técnica concernente à contratação de acessibilidade para capacitar 30(trinta) servidores da fundação Mário Leal Ferreira - FMLF, entre arquitetos, engenheiros e técnicos do seu quadro de pessoal, nos termos da Política de Seleção e Contratação de Consultores do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, estabelecidas no contrato de empréstimo n 4302/OC-BR.

§ 1 A Comissão a que se refere o caput deste artigo tem a seguinte composição:

Elaine Souza de Menezes - Matrícula n 3082497
Danilo Gonçalves dos Santos Sobrinho - Matrícula n 3143363
Carlos Alberto Assunção Ferreira - Matrícula n 3142678

§ 2 A Presidência da Comissão compete a Elaine Souza de Menezes - Matrícula n 3082497, que será substituída por Carlos Alberto Assunção Ferreira - Matrícula n 3142678, em suas ausências ou em seus impedimentos.

Art. 2 - Compete à Comissão Técnica de Avaliação:

I - Avaliar os currículos, julgando-os segundo critérios predefinidos e classificando-os, conforme procedimentos contidos na Política de Seleção do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID;

II - Elaborar Relatório de Escolha do Consultor, conforme procedimentos contidos na Política de Seleção do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Art. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 04 de setembro de 2023.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO N° 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL-DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
158707/2023	ANTONIO MARTINS DE JESUS	6 E 7°

Salvador, 04 de setembro de 2023.

WILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Gerente Administrativo e Financeiro

LICITAÇÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

INEXIGIBILIDADE

Processo n 161186/2023 - PGMS.
Inexigibilidade n 009/2023
Contratante: Procuradoria Geral do Município
CNPJ: 13.927.801/0008-15
Contratada: Fundação Escola Superior de Direito Municipal - ESDM.
CNPJ: 01.982.238/0001-22
Objeto: Inscrição de 15 Procuradores Municipais no XVIII Congresso Brasileiro de Procuradoras e Procuradores Municipais que ocorrerá entre os dias 05 a 08 de novembro de 2023, na cidade de Porto Alegre - RS
Valor total: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 02.122.0014.250114- Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Fonte: 1.500.1
Base Legal: Lei 8666/93, Art. art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei no. 8.666/1993
Data da Homologação: 04.09.2023.

Salvador, 04 de setembro de 2023

PAULO PINHEIRO
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N: 123.807/2023
Empresa: SEC - BAHIA - DISTRIBUIDORA DDE PUBLICAÇÕES LTDA - ME;
CNPJ: 05.246.581/0001-60;
Objeto: Aquisição de 1 (uma) assinatura impressa do Jornal Fofha de São Paulo, pelo período de 12 (doze) meses.
Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;
Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;
Classificação da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Valor Global: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais);

Fonte: 1.753.1 - Tesouro;

Amparo Legal: Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II;

Data da Homologação: 31/08/2023.

Salvador, 04 de setembro de 2023.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N 10/2023

PROCESSO: 57680/2023

EMPRESA: ESCOLA BAIANA DE DIREITO E GESTÃO LTDA.

CNPJ: 03.346.085/0001-76

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para prestar serviços especializados de capacitação para 80 (oitenta) servidores e empregados públicos lotados na Administração Direta, Autárquica e Fundacional da Administração Pública Municipal de Salvador, mediante realização de 01 (uma) turma de curso de extensão presencial.

VALOR: 198.000,00

AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 14.133/2021, art. 74, III, "f".

DATA DO ATO: 21 de agosto de 2023

Salvador, 04 de setembro de 2023

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão /SEMGE

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 249/2023

PROCESSO: 27173/2023.

DISPENSA: 249/2023.

OBJETO: Contrato de Locação do imóvel urbano não residencial situado à Rua Itabuna, n 193, Parque Cruz Aguiar - Rio Vermelho.

LOCADORA: Dezenove de Janeiro Empreendimentos e Participações Ltda.

CNPJ: 10.414.843/0001-98.
REPRESENTANTE LEGAL: Adriano Amaral Tavares.
CPF: 399.060.355-87.
VALOR MENSAL: R\$ 21.718,64 (vinte e um mil, setecentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos) por mês.
PRAZO DA VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n 8.666/93 e Lei Federal n 8.245/91.
DATA DE AUTORIZAÇÃO: 29/08/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMED	12.361.0014.233300	33.90.39	1.500.1	21.718,64

Salvador, 04 de setembro de 2023

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n. 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n. 337/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n. 141.129/2023

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 20/09/2023 até às 09:30 horas do dia 21/09/2023

Abertura das Propostas: 21/09/2023 às 09:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 21/09/2023 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n. 338/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n. 145.295/2023

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 20/09/2023 até às 09:30 horas do dia 21/09/2023

Abertura das Propostas: 21/09/2023 às 09:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 21/09/2023 às 10:00 horas

Salvador, 01 de setembro de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N 120/2023

PROCESSO N: 138769/2023

CONTRATADA: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 96.827.563/0001-27

OBJETO: Aquisição do medicamento: VENLAFAXINA CLORIDRATO 169,70 MG VENLAFAXINA (EQUIVALENTE A 150 MG DE VENLAFAXINA), COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA (360 - Trezentos e sessenta unidades), para garantir a continuidade do atendimento dos pacientes de Ação Judicial, conforme relato da CAF/SMS.

VALOR GLOBAL: R\$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais)

AMPARO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei N. 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto Atividade 10.303.0002.215700; Elemento de Despesa 339030;

Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

DATA DO ATO: 01/09/2023

Salvador, 04 de setembro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em Exercício

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS 036/2023

Processo n 44717/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO	01	161.799,00
	04	27.321,00
ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA	02	850.905,00
	03	759.000,00
CMED DISTRIBUIDORA LTDA	06	79.999,80

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
MF DE ALMEIDA & CIA LTDA EPP	05	212.725,00
TOTAL		2.091.749,80

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/09/2023

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2023

PROCESSO Nº: 158138/2023.

CONTRATADO: A+P ARQUITETURA E URBANISMO.

OBJETO: Contratação, por meio de "Inexigibilidade de Licitação", da empresa A+P ARQUITETURA E URBANISMO, para desenvolver o projeto de Requalificação do Teatro Vila Velha.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 15.451.0009.114400; Elemento de Despesa: 44.90.51.31; Fonte: 1.501.1.0.0.000.

AMPARO LEGAL: art. 25, inciso II, parágrafo 1º, c/c art. 13, inciso VII, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 793.647,71 (setecentos e noventa e três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e um centavos)

DATA DO ATO: 01/09/23.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, EM 01 DE SETEMBRO DE 2023.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo N 144413 / 2023

Inexigibilidade de Licitação n 121/2023

Data do Parecer 30/08/2023

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratada: MMSCALDAFERRI CONSULTORIA E PROJETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.851.210/0001-32

Objeto: Assessoramento técnico para que o Município possa operacionalizar os recursos recebidos do Governo Federal mediante a Lei Paulo Gustavo.

Valor Total: R\$ 550.040,00 (Quinhentos e cinquenta mil e quarenta reais)

Subação: 118000 - Tudo é Arte em Toda Parte - Fomento à Produção Artística e Cultural -

Elemento de Despesa - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-

Fonte - 1.716.1.1.0.001 Transferencia destinada ao setor cultural-Audiovisual-- LC 195, Art 8- Demais

Setores da Cultura Amparo Legal: Lei 14.133/21, art. 74, inciso III

Data da Homologação: 01/09/2023

Salvador, 04 de setembro de 2023.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SEMOB, constituída pela Portaria 76/2023 de 11 de abril de 2023, atendendo à decisão do Sr. Secretário de Mobilidade, divulga o resultado da licitação a seguir especificada.

LICITAÇÃO 06/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 04/2023 - PROCESSO N 101302/2023 - SEMOB

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de Cercamento Urbano na área de estoque e recarga dos ônibus do BRT, em complemento ao trecho de gradil existente no local, conforme especificações descritas no Termo de Referência - TR, Anexo - I, do edital:

Vencedora do Lote Único: TS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Valor Global: R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais)

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/08/2023

Salvador, 31 de agosto de 2023

VICTOR RIOS MOTA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Setorial de Licitação, da Secretaria Municipal de Ordem Pública - COSEL/SEMOP, nomeado pela Portaria n.º 029/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência, conforme, descrição abaixo:

CONCORRÊNCIA N 017/2023 - SEMOP

PROCESSO ELETRÔNICO N 136037/2023

OBJETO: Outorga de Permissão de Uso de Bem Público, mediante remuneração mensal para a exploração de atividades no MERCADO MUNICIPAL DE ITAPUÁ em equipamentos do tipo BOXE, localizado na Rua Genebaldo Figueiredo, s/n, Itapua, Salvador - Bahia, no setor, numeração, quantidade, dimensão e atividade elencada no item 1 do Edital e no Termo de Referência anexo I do Edital.

DATA E HORA DE ABERTURA: 09/10/2023, às 09h30min.

Comunicamos que o edital e seus anexos se encontram disponíveis no endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 04 de setembro de 2023.

TIAGO GARCEZ DOS REIS
Presidente da COSEL/SEMOP

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 22/2023

Processo: n 153541/2023

Inexigibilidade n 22/2023

Objeto: Constitui objeto deste contrato adequação da rede elétrica de distribuição para atender a extensão de rede para ligação da distribuição de energia elétrica no Mercado Modelo, Praça Cairu, Comércio, Salvador, de acordo com as condições técnicas e orçamentos resumidos na Carta n 9101951924, e projeto elétrico n X-1103001 em anexo, que são considerados como partes integrantes deste Contrato, destinada ao atendimento da solicitação da CONTRATANTE.

Valor estabelecido: R\$ 72.175,66 (setenta e dois mil e cento e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Homologação: 31/08/2023.

Base legal: Art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da Unidade Orçamentária 45100 FUNCIP - SEMOP; Subação: 206900; Fonte de Recurso: 0.1.17.000000 - COSIP; Natureza da Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Salvador, 04 de setembro de 2023.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

Guarda Civil Municipal - GCM**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e Decreto n.º 36.784, de 30 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - GCM N.º 02/2023 - PROC: 129209/2023 - GCM/CVCGCM, Contratação de serviços para aplicação de 400 (quatrocentos) exames de avaliação psicológica e expedição de laudo para porte e manuseio de arma de fogo para os Guardas Cívicos Municipais de Salvador/BA, nos termos da Instrução Normativa n.º 78/2014 do Departamento de Polícia Federal.

Recebimento das Propostas a partir das 10:00h do dia 06/09/2023, até às 10:00 horas do dia 21/09/2023.

Abertura e sessão de Disputa dos Preços: 21/09/2023 às 10:00 horas

O edital encontra-se a disposição nos endereços www.compras.salvador.ba.gov.br e www.comprasnet.gov.br

Salvador, 04 de setembro de 2023.

MAICON FABRICIO BATISTA DE JESUS
Presidente CPL/GCMS

RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 006/2023

Processo n 134084/2023

Dispensa Eletrônica n 06/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET E ALUGUEL DE TOLDOS VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SALVADOR DURANTE OS EVENTOS FESTIVOS EM COMEMORAÇÃO AOS 15 ANOS DE SERVIÇO DA INSTITUIÇÃO.

Amparo Legal: ART. 75, INCISO II, DA LEI N 14.133/2021

Lote 01: FRACASSADO

Lote 02: FRACASSADO

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/09/2023

PRESIDENTE DA CPL, em 01 de setembro de 2023.

MAICON FABRICIO BATISTA DE JESUS
Presidente CPL/GCM

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico: n 020/2023

Licitação n 020/2023

Processo n 122419/2023

Objeto: Aquisição de Vergalhões de Construção, com entrega CIF (Custo, Seguro e Frete de Responsabilidade do Fornecedor), conforme discriminado no item 3 do Termo de Referência.

Empresa Vencedora: D. FORMA INSTALAÇÕES E DIVISÓRIAS LTDA

CNPJ: 73.472.227/0001-03

Valor da Proposta: R\$151.980,00 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e oitenta reais)

Data da Homologação: 02 de agosto de 2023.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 04 de agosto de 2023.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA N 64/2023

PROCESSO: 159.312/2023

EMPRESA: MASTER ALPINISMO INDUSTRIAL LTDA

CNPJ: 46.392.634/0001-38

OBJETO: Serviços de engenharia especializados em pintura em altura e serviços afins em equipamentos urbanos em diversos logradouros do município de Salvador, incluindo os insumos, os equipamentos e ferramentas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 20.08.00 ND. 33.90.39 Fontes 1.500.1 e 2.500.1

PARECER: 184/2023

VALOR TOTAL: R\$ 93.080,00 (noventa e três mil e oitenta reais)

AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.

DATA DO ATO: 31 de Agosto de 2023

Salvador, 04 de Setembro de 2023

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRÓ
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, representada pela Comissão Setorial de Licitação - COSEL, constituída pela Portaria n.º 09/2023, de 25 de abril de 2023, com base na Lei federal n.º 8.666/1993, na sua atual redação, Lei Complementar Federal n.º 123/2006, na sua atual redação, Lei Municipal n.º 4.484/1992, esta, no que couber, Lei Municipal n.º 8.460/2013, Lei Municipal n.º 8.421/2013 e pelos Decretos Municipais n.º 10.267/1993, n.º 15.984/2005, n.º 24.419/2013, n.º 23.856/2013 e n.º 24.806/2014, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

LICITAÇÃO: n 007/2023 - SEINFRA

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N. 001/2023 - SEINFRA - Processo Administrativo n 122157/2023-SEINFRA.

TIPO: Técnica e Preço.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia para Elaboração de Estudos Preliminares, Anteprojeto, Projetos Básicos e Executivos de Engenharia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos, dividido em dois lotes de licitação considerando-se a distribuição por Prefeituras Bairros (PB), assim indicados:

Lote 01 - PB Cidade Baixa, PB Subúrbio / Ilhas, PB Valéria, PB Pau da Lima, PB Cabula Tancredo Neves;

Lote 02 - PB Barra / Pituba, PB Centro / Brotas, PB Itapua / Ipitanga, PB Cajazeira, PB Liberdade / São Caetano.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Auditório da SEINFRA - Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas, situado na Rua da Bélgica, n.º 02, Edifício Roosevelt Patrimonial, 6 andar, Comércio - Salvador/Bahia.

DATA E HORA DE ENTREGA E ABERTURA: 23 de outubro de 2023, às 09:30h (horário oficial de Salvador/BA - Brasil).

O Edital da Licitação encontra-se à disposição dos interessados nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br, www.seinfra.salvador.ba.gov.br na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA - localizado à Rua da Bélgica, n.º 02, Edifício Roosevelt Patrimonial, 6 andar, Comércio - Salvador/Bahia, no horário de 09h às 11:30h e das 13h30 às 16h30. Telefone de contato (71) 3202-4644/4646/4641.

Salvador, 04 de setembro de 2023.

MARCOS IBRAHIM OLIVEIRA
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, representada pela Comissão Setorial de Licitação - COSEL, constituída pela Portaria n 09/2023, de 25 de abril de 2023, com base na Lei federal n 8.666/1993, na sua atual redação, Lei Complementar Federal n 123/2006, na sua atual redação, Lei Municipal n 4.484/1992, esta, no que couber, Lei Municipal n 8.460/2013, Lei Municipal n 8.421/2013 e pelos Decretos Municipais n. 10.267/1993, n 15.984/2005, n 24.419/2013, n 23.856/2013 e n 24.806/2014, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

LICITAÇÃO: n 008/2023 - SEINFRA

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N. 002/2023 - SEINFRA - Processo Administrativo n 128684/2023-SEINFRA.

TIPO: Técnica e Preço.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de Assessoria Técnica e Consultoria Especializada e/ou Apoio Técnico ao Gerenciamento, Análise e Aprovação de Projetos, no Município de Salvador/BA, conforme definições estabelecidas no Projeto Básico.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Auditório da SEINFRA - Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas, situado na Rua da Bélgica, n 02, Edifício Roosevelt Patrimonial, 6 andar, Comércio - Salvador/Bahia.

DATA E HORA DE ENTREGA E ABERTURA: 26 de outubro de 2023, às 09:30hs (horário oficial de Salvador/BA - Brasil).

O Edital da Licitação encontra-se à disposição dos interessados nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br, www.seinfra.salvador.ba.gov.br na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA - localizado à Rua da Bélgica, n 02, Edifício Roosevelt Patrimonial, 6 andar, Comércio - Salvador/Bahia, no horário de 09h às 11:30h e das 13h30 às 16h30. Telefone de contato (71) 3202-4644/4646/4641.

Salvador, 04 de setembro de 2023.

MARCOS IBRAHIM OLIVEIRA
Presidente da Comissão

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N 15/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Obras Públicas - SUCOP, instituída pela Portaria n 41/2022, alterada pela Portaria n 45/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da fase de classificação das Propostas de Preços da Concorrência n 15/2023-Processo n 111730/2023, cujo objeto consiste na contratação de empresa capacitada para execução de obras de Modernização de Campos de Futebol, através da Implantação de Grama Sintética, Manta Drenante e Embasamento Granular, Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital.

CLASSIFICAÇÃO/LICITANTES	VALOR PROPOSTO "K"
1) SOCCER GRASS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA	0,85
2) NYOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	0,92
MP2 CONSTRUÇÃO EIRELI - DESCLASSIFICADA	0,92
PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - DESCLASSIFICADA	0,92

Do Julgamento:

Após análise e julgamento Comissão decidiu **CLASSIFICAR** as PROPOSTAS das licitantes SOCCER e NAYOM, conforme ordem acima, e **DESCLASSIFICAR** as PROPOSTAS das licitantes MP2 CONSTRUÇÕES e PJ CONSTRUÇÕES.

CONTRATOS

CASA CIVIL - CC

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 08/2023 Processo N 142684/2023

Contratante: Casa Civil
CNPJ: 13.927.801/0027-88

Contratada: IMPERCLEANER LIMPEZA E PROTEÇÃO DE ESTOFADOS
CNPJ: 320.078.101/0001-71

Objeto: Contratação de empresa especializada em lavagem a seco e molhado de carpetes, cadeiras de escritório, estofados e cortinas com finalidade de atender a casa civil.

Decisão, justificativas e fundamentação, conforme registro na Ata Sessão Interna-Julgamento Propostas de Preços, disponível aos interessados para conhecimento, através do portal SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br/licitações-CONCORRÊNCIA n 15/2023) e/ou na Sala da Comissão de Licitação.

Fica concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b", §1, c/c art. 110, da Lei Federal n 8.666/93.

Não havendo Recurso fica, desde já, designada a data de **15/09/2023 às 10:00**, para Sessão Pública, visando a abertura dos envelopes 02-Habilitação.

Local Sessão Pública: Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação - COPEL, situada na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Salvador, 04 de setembro de 2023

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente da Comissão

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N 16/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Obras Públicas - SUCOP, instituída pela Portaria n 41/2022, alterada pela Portaria n 45/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da fase de Julgamento da Documentação de Habilitação da Concorrência n 16/2023-Processo n 125187/2023, cujo objeto consiste na contratação de empresa capacitada para execução das obras de construção das Estações do BRT-Trecho 2-Cidade Jardim, Pedrinhas, Rio Vermelho, HGE, Ogunjá, Vasco da Gama e Lapa - Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital.

CLASSIFICAÇÃO/LICITANTES	VALOR PROPOSTO "K"
1) MHR ENGENHARIA LTDA	0,81
2) CONSTRUTORA BSM S/A	0,89
3) EBISA ENGENHARIA BRASILEIRA, INDÚSTRIA E SANEAMENTO LTDA	0,96
*) PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	0,96
5) GRADO ENGENHARIA LTDA	0,97
6) CBS CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA	0,99
*) G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI	0,99
8) CONSTRUTORA NM LTDA	1,00

Foram abertos os envelopes 2-Habilitação das 04 (quatro) melhores propostas, quais sejam: MHR, BSM, EBISA e PJ.

Após análise e julgamento a Comissão decidiu: **INABILITAR** a licitante MHR ENGENHARIA LTDA e **HABILITAR** as licitantes: CONSTRUTORA BSM S/A, EBISA ENGENHARIA BRASILEIRA, INDÚSTRIA E SANEAMENTO LTDA e PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA

Decisão, justificativas e fundamentação conforme registro nas Atas Sessões Internas, disponíveis aos interessados para conhecimento, através do portal SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br/licitações-CONCORRÊNCIA n 16/2023) e/ou na Sala da Comissão de Licitação.

Fica concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b", §1, c/c art. 110, da Lei Federal n 8.666/93.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Salvador, 04 de setembro de 2023

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente da Comissão

Subação: 250100 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos
Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte Tesouro

Valor: R\$ 16.592,60 (Dezesseis mil quinhentos e noventa e dois reais e sessenta centavos) Amparo Legal: Lei 14.133/21 Art. 75 incisos II.

Data de Assinatura do Contrato: 01/09/2023

Salvador, 01 de setembro de 2023.

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo -Casa Civil

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2023005088
Processo: 193937/2022
NE: 000223
Contratante: Casa Civil
CNPJ: 13.927.801/0027-88
Contratada: CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS
CNPJ: 30.510.368/0001-60
Objeto: Material de Escritório e Expediente
Dotação Orçamentária: 250100 33.90.30 - Material de Consumo
Fonte: Tesouro
Valor: R\$ 106,00 (Cento e seis reais)

Salvador, 01 de setembro de 2023

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo - Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**RESUMO DO CONTRATO N 020/2023**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto de tubulações em PPR, visando a posterior substituição das tubulações atuais em ferro galvanizado do sistema de climatização central do edifício sede da SEFAZ;

Processo N: 89.523 /2023;

Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;

Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;
Classificação da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 1.7.53.111 - Tesouro;

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;

CNPJ: 13.927.801/0004-91;

Contratada: EXPANSÃO ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO E MONTAGEM LTDA - EPP;

CNPJ: 02.184.480/0001-13;

Valor Global: R\$ 13.000,00 (treze mil reais);

Amparo Legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal n 14.133/2021;

Data da Assinatura: 04/09/2023;

Vigência: 90 (noventa) dias.

Ficam designados os servidores que atuarão como Fiscais neste Contrato:

Augusto Cesar Valois Borba - Mat. 3060142;

Cidélia Maria Bispo dos Santos - Mat. 3025189.

Salvador, 04 de setembro de 2023

Assinam:

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária da Fazenda

ANDRÉ OLIVEIRA MOTA
Expansão Engenharia de Manutenção e Montagem Ltda - EPP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2023009278
Processo: 123519/2023
Contratada: LOGIN INFORMÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ n 00.066.716/0003-53
Objeto: Microcomputador intermediário c/ um monitor (30 unidades)
Valor total: R\$ 110.700,00 (Cento e dez mil e setecentos reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2502
Elemento de despesas: 44.90.52 fonte de recurso: TESOIRO

Amparo legal: Lei Federal n. 8.666/93, Municipal n. 4.484/92 e Decreto Municipal n. 10.267/93

Data da assinatura: 04/09/2023.

Salvador, 04 de setembro de 2023.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2023009880.
PROCESSO: 160570/2023.
CONTRATADA: SOU COMUNICAÇÃO LTDA ME.
CNPJ: 22.526.850/0001-60.
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Comuns de Comunicação Visual e Sinalização para confecção de Placa Poliestireno para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, conforme especificações constantes no Termo de Compromisso de Fornecimento n° 063/2023 - SEMGE.
VALOR TOTAL: R\$ 4.060,00 (quatro mil e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SUBAÇÃO: 250136.
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.

FONTE DE RECURSO: 1.500.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Municipal n. 4.484/92.

DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2023.

Salvador, 04 de setembro de 2023.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N 249/2023

PROCESSO: 27173/2023.

CONTRATO: 249/2023.

OBJETO: Contrato de Locação do imóvel urbano não residencial situado à Rua Itabuna, n 193, Parque Cruz Aguiar - Rio Vermelho.

LOCADORA: Dezenove de Janeiro Empreendimentos e Participações Ltda.

CNPJ: 10.414.843/0001-98.

REPRESENTANTE LEGAL: Adriano Amaral Tavares.

CPF: 399.060.355-87.

VALOR MENSAL: R\$ 21.718,64 (vinte e um mil, setecentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos) por mês.

PRAZO DA VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n 8.666/93 e Lei Federal n 8.245/91.

DATA ASSINATURA: 04/09/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMED	12.361.0014.233300	33.90.39	1.500.1	21.718,64

Salvador, 04 de setembro de 2023

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 094/2019

PROCESSO: 121439/2023.

CONTRATO n 094/2019.

OBJETO :: Acréscimo de 08 (oito) equipamentos de telecomunicação com tecnologia tdm/ip e interligação voip aparelho telefônico ip - tipo I para a **SECIS**, 02 (dois) equipamentos de telecomunicação voip aparelho telefônico ip - tipo I para a **SEMUR**, 02 (dois) equipamentos de telecomunicação voip aparelho telefônico ip - tipo I para a **SEMDEC** e 20 (vinte) equipamentos de telecomunicação com tecnologia tdm/ip e interligação voip aparelho telefônico analógico tipo II passando o valor global do contrato de **R\$ 4.312.426,80** (quatro milhões, trezentos e doze mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos) para **R\$ 4.319.338,80** (quatro milhões trezentos e dezoito mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta centavos). Com as alterações realizadas, o valor mensal pago, passa de **R\$ 359.368,90** (trezentos e cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa centavos), para **R\$ 359.944,90** (trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

CONTRATADA: UNENTEL SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA.

CNPJ/MF sob n. 19.557.079/0001-84.

DATA DE ASSINATURA: 04 de setembro de 2023.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SECIS	250232	33.90.40	1.500.1	1.500,1
SEMUR	250226	33.90.40	1.500.1	1.500,1
SEMDEC	250203	33.90.40	1.500.1	1.500,1
SEMGE	230600	33.90.40	1.500.1	1.500,1

Salvador, 04 de setembro de 2023

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N 477/2023

PROCESSO: 121439/2023.

CONTRATO n 094/2019.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL N° 8.666/93.

LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE N 100/2019 de 16/07/2019.

CONTRATADA: UNENTEL SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 04 de setembro de 2023.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SECIS	250232	33.90.40	1.500.1	5.535,14
SEMUR	250226	33.90.40	1.500.1	4.382,84
SEMDEC	250203	33.90.40	1.500.1	5.394,84
SEMGE	230600	33.90.40	1.500.1	83.041,81

Salvador, 04 de setembro de 2023

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO CONTRATO N 250/2023

PROCESSO N: 149942/2023
CONTRATADA: EMPRESA CERTIFICADORA NORDESTE LTDA
CNPJ: 26.182.271/0001-07
OBJETO: Contratação por dispensa de licitação, para fornecimento de 423 Certificados Digitais do tipo e-CNPJ (Certificado Digital para Pessoa Jurídica) do tipo A-1, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
VALOR: R\$ 33.840,00 (Trinta e três mil oitocentos e quarenta reais)
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/2021 art. 75, inciso II.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.126.0014.250208
Natureza da Despesa: 33.90.40
Fontes: 1.500.1
ASSINATURA: 04 de setembro de 2023.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

MARCELO GUERRA ALVES
Empresa Certificadora Nordeste LTDA

estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n 013/2019.

CONTRATADA: RSM ABJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 38.064.213/0001-50
DATA DE ASSINATURA: 22/08/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Allan Tedesco Vasconcelos

Salvador, 01 de setembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 5 TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 151/2022

PROCESSO N 83747/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 03/08/2023 e término em 31/10/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n 013/2019.
CONTRATADA: RAFAELLA BARBOSA DE ASSUNÇÃO ALVES
CNPJ: 42.475.464/0001-02
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Rafaella Barbosa de Assunção Alves.

Salvador, 01 de setembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 2 TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 65/2023

PROCESSO N 121539/2023 e 81250/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 04/09/2023 e término em 02/12/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n 011/2019.
CONTRATADA: M L R DA SILVA PRESTADORA DE SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 49.036.215/0001-51
DATA DE ASSINATURA: 28/08/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Mateus Luz Ruela da Silva

Salvador, 31 de agosto de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 5 TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 151/2022

PROCESSO N 83747/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 03/08/2023 e término em 31/10/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n 013/2019.
CONTRATADA: RAFAELLA BARBOSA DE ASSUNÇÃO ALVES
CNPJ: 42.475.464/0001-02
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Rafaella Barbosa de Assunção Alves.

Salvador, 01 de setembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 2 TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 62/2023

PROCESSO N 121539/2023 e 81261/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 06/09/2023 e término em 04/12/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n 011/2019.
CONTRATADA: MED NAPOLI SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 46.710.288/0001-99
DATA DE ASSINATURA: 29/08/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Lucas Teixeira Napoli

Salvador, 31 de agosto de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 6 TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 33/2022

PROCESSO N 65480/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 23/08/2023 e término em 20/11/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n 013/2019.
CONTRATADA: RSM CLINUTIMED SERVICOS MEDICOS LTDA.
CNPJ: 43.663.929/0001-03
DATA DE ASSINATURA: 21/08/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Allan Tedesco Vasconcelos.

Salvador, 01 de setembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 2 TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 58/2023

PROCESSO N 121539/2023 e 81256/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 06/09/2023 e término em 04/12/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n 011/2019.
CONTRATADA: ESMERALDA SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 22.988.515/0001-84
DATA DE ASSINATURA: 29/08/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Sidclei Santos Nascimento

Salvador, 31 de agosto de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 6 TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 77/2022

PROCESSO N 70873/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 31/08/2023 e término em 28/11/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n 013/2019.
CONTRATADA: AMAV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 40.015.987/0001-32
DATA DE ASSINATURA: 22/08/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Alice Maria Araújo Vianna .

Salvador, 01 de setembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 4 TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 161/2022

PROCESSO N 177172/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 31/08/2023 e término em 28/11/2023**, permanecendo o global

RESUMO DO 7 TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 414/2021

PROCESSO N 27197/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 04/09/2023 e término em 02/12/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n 013/2019.

CONTRATADA: **CARAJÁS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 40.749.003/0001-47

DATA DE ASSINATURA: 17/08/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho

Salvador, 01 de setembro de 2023.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 7 TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 447/2021

PROCESSO N 121539/2023 e 15362/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 29/08/2023 e término em 26/11/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n 011/2019.

CONTRATADA: **ACP ATENDIMENTOS MÉDICOS**

CNPJ: 43.926.498/0001-20

DATA DE ASSINATURA: 23/08/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Fernanda Alves Tinoco

Salvador, 29 de agosto de 2023.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 7 TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 455/2021

PROCESSO N 121539/2023 e 15368/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 04/09/2023 e término em 02/12/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n 011/2019.

CONTRATADA: **JAMILY KALINY AZEVEDO LIMA LTDA**

CNPJ: 44.048.721/0001-47

DATA DE ASSINATURA: 28/08/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Jamily Kaliny Azevedo Lima

Salvador, 31 de agosto de 2023.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 8 TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 130/2021

PROCESSO N 121539/2023 e 112776/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 25/08/2023 e término em 22/11/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n 011/2019.

CONTRATADA: **VIGNOLI BELLEI ASSOCIADOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 23.189.941/0001-10

DATA DE ASSINATURA: 23/08/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Diogo de Castro Bellei Esteves

Salvador, 29 de agosto de 2023.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 8 TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 336/2021

PROCESSO N 202618/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 31/08/2023 e término em 28/11/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n 013/2019.

CONTRATADA: **LARISSA MAGALHÃES NEVES SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**

CNPJ: 42.716.699/0001-30

DATA DE ASSINATURA: 22/08/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Larissa Magalhães Neves

Salvador, 01 de setembro de 2023.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 9 TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 224/2019

PROCESSO N 121539/2023 e 34806/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 22/08/2023 e término em 19/11/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 91.676,16, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n 011/2019.

CONTRATADA: **FL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 35.543.426/0001-76

DATA DE ASSINATURA: 17/08/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 29 de agosto de 2023.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 9 TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 457/2020

PROCESSO N 196547/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 21/08/2023 e término em 18/11/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n 013/2019.

CONTRATADA: **MEGG SOCIEDADE MÉDICA LTDA**

CNPJ: 26.201.174/0001-06

DATA DE ASSINATURA: 11/08/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos.

Salvador, 01 de setembro de 2023.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 10 TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 149/2021

PROCESSO N 114777/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 04/09/2023 e término em 02/12/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n 013/2019.

CONTRATADA: **VITA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 40.249.992/0001-00

DATA DE ASSINATURA: 18/08/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Lais Gomes Spinola

Salvador, 01 de setembro de 2023.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 10 TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 358/2021

PROCESSO N 202887/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 20/09/2023 e término em 18/12/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n 013/2019.

CONTRATADA: **RABELO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 42.277.874/0001-68

DATA DE ASSINATURA: 28/08/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Caroline Luane Rabelo da Silva

Salvador, 01 de setembro de 2023.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 12 TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 262/2020

PROCESSO N 78261/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 27/08/2023 e término em 24/11/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n 013/2019.

CONTRATADA: **FRIULI SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 17.401.564/0001-39

DATA DE ASSINATURA: 21/08/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Jose Siquara da Rocha Filho.

Salvador, 01 de setembro de 2023.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 14 TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 232/2019

PROCESSO N 121539/2023 e 34811/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 28/08/2023 e término em 25/11/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n 011/2019.
CONTRATADA: **MARJABA MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 29.557.580/0001-02
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 29 de agosto de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO N 323/2023
PROCESSO n 17074/2019 e 104489/2023
MODALIDADE: Chamamento Público n 011/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n. 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **YCM SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 50.493.199/0001-05
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal n 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: Yasmin da Conceição Mac Allister

Salvador, 29 de agosto de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO N 325/2023
PROCESSO n 17074/2019 e 127536/2023
MODALIDADE: Chamamento Público n 011/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n. 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **FT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 50.859.035/0001-59
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal n 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: Flavio Luiz Moura Marques de Oliveira

Salvador, 29 de agosto de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO N 329/2023
PROCESSO n 17074/2019 e 79061/2023
MODALIDADE: Chamamento Público n 011/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n. 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R\$ 20.941,71 (vinte mil novecentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **MR MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 34.178.702/0001-81
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal n 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 29 de agosto de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO N 332/2023
PROCESSO n 145266/2023
MODALIDADE: Chamamento Público n 013/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300.; 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000; 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do dia de sua assinatura
CONTRATADA: **FASL SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 48.483.182/0001-25
DATA DA ASSINATURA 25/08/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal n 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: Filipe Augusto Silva Leite

Salvador, 01 de setembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO N 331/2023
PROCESSO n 145215/2023
MODALIDADE: Chamamento Público n 013/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300.; 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000; 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do dia de sua assinatura
CONTRATADA: **AMWA MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 46.780.561/0001-51
DATA DA ASSINATURA 28/08/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal n 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 01 de setembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO N 309/2023
PROCESSO n 134599/2023
MODALIDADE: Chamamento Público n 013/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300.; 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000; 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do dia de sua assinatura
CONTRATADA: **JACIM MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 44.128.937/0001-12

DATA DA ASSINATURA 28/08/2023

AMPARO LEGAL: Lei Federal n 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 01 de setembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N 497/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 083/2023

PROCESSO 197009/2022 SMS

OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS N 497/2023

CONTRATADA: FULLFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ: 46.388.662/0001-81

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023

ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

CAROLINA LEAL LIMAVERDE CABRAL REZENDE

FULLFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	20000308	PROTETOR SOLAR FPS 50 MARCA/ FABRICANTE: NUTRIEX	FR	10,06

Salvador, 01 de setembro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N 682/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 199/2023

PROCESSO 26864/2023 SMS

OBJETO: Registro de preços aquisição de material hospitalar

TERMO DE COMPROMISSO SMS N 682/2023

CONTRATADA: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 32.708.161/0001-20

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2023

ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

EDUARDO HENRIQUE FARIAS

PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200019974	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL TNT 03 CAMADAS C/ FILTRO E ELASTICO MARCA/FABRICANTE: SPK MASCARA	UND	0,075

Salvador, 04 de setembro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N 724/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 254/2023

PROCESSO 63968/2023 SMS

OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS N 724/2023

CONTRATADA: HOSPITALMED LTDA

CNPJ: 29.868.059/0001-88

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2023

ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA

HOSPITALMED LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200001865	ETER SULFURICO AMBAR 1.000ML MARCA/FABRICANTE: VIC PHARMA	L	33,92

Salvador, 04 de setembro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N 703/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 222/2023

PROCESSO 27643/2023.1 SMS

OBJETO: Registro de preços aquisição de material de penso

TERMO DE COMPROMISSO SMS N 703/2023

CONTRATADA: SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 31.097.573/0001-09

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2023

ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

MATEUS ARRUDA ARAÚJO

SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200003701	SERINGA DESCARTAVEL C/ AGULHA 25 X 7 3ML MARCA/FABRICANTE: SR	UND	0,208
02	200013421	SERINGA DESCARTAVEL S/ AGULHA BICO TIPO CATETER 60ML MARCA/ FABRICANTE: SR	UND	1,246

Salvador, 04 de setembro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N 717/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 281/2023

PROCESSO 93597/2023 SMS

OBJETO: Registro de preços aquisição de material hospitalar

TERMO DE COMPROMISSO SMS N 717/2023

CONTRATADA: PHARMA LIFE DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 38.412.496/0001-93

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2023

ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

JOSÉ DO EGITO BENEVIDES JÚNIOR

PHARMA LIFE DISTRIBUIDORA EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200013326	FITA ADESIVA CIRURGICA BRANCA 19MM X 50 M MARCA/FABRICANTE: CIEX	RL	3,99

Salvador, 04 de setembro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N 711/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 104/2023

PROCESSO 203381/2022 SMS

OBJETO: Registro de preços aquisição de material odontológico

TERMO DE COMPROMISSO SMS N 711/2023

CONTRATADA: PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ: 33.961.969/0001-88

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2023

ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

UERIC SANTOS DE JESUS
PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	100000474	AVENTAL BORRACHA PLUMBIFERA USO ODONTOLOGICO ADULTO MARCA/FABRICANTE: WSX	UND	713,78

Salvador, 04 de setembro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N 712/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 104/2023
PROCESSO 203381/2022.1 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de material odontológico
TERMO DE COMPROMISSO SMS N 712/2023
CONTRATADA: PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: 33.961.969/0001-88
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
UERIC SANTOS DE JESUS
PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	100000474	AVENTAL BORRACHA PLUMBIFERA USO ODONTOLOGICO ADULTO MARCA/FABRICANTE: WSX	UND	713,78

Salvador, 04 de setembro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N 719/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 254/2023
PROCESSO 63968/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS N 719/2023
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.090.958/0001-95
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
FELIPE PINTO CARAPIÁ BASTOS SANTANA
CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200000060	AGUA OXIGENADA 10% VOLUMES 1000ML MARCA/FABRICANTE: RIO QUIMICA	L	6,45

Salvador, 04 de setembro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N 720/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 254/2023
PROCESSO 63968/2023.1 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS N 719/2023
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.090.958/0001-95
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
FELIPE PINTO CARAPIÁ BASTOS SANTANA
CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200018095	CLOREXIDINA 4% SOLUÇÃO DEGERMANTE 1000ML MARCA/FABRICANTE: RIO QUIMICA	FR	39,22

Salvador, 04 de setembro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N 722/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 254/2023
PROCESSO 63968/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS N 722/2023
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.632.425/0001-93
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200007929	SOLUÇÃO CLOREXIDINA 0,5% 1000ML MARCA/FABRICANTE: VICPHARMA	FR	3,746

Salvador, 04 de setembro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N 723/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 254/2023
PROCESSO 63968/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS N 723/2023
CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 18.192.961/0001-00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
PHILIP COELHO DE CARVALHO
ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200018095	CLOREXIDINA 4% SOLUÇÃO DEGERMANTE 1000ML MARCA/FABRICANTE: CHLORCLEAR VICPHARMA	FR	31,95

Salvador, 04 de setembro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N 726/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 192/2023
PROCESSO 28024/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de material odontológico
TERMO DE COMPROMISSO SMS N 726/2023
CONTRATADA: PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: 33.961.969/0001-88
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
UERIC SANTOS DE JESUS
PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200006199	ANESTESICO ODONTOLÓGICO TOPICO BASE BENZOCAINA 200MG/G MARCA/ FABRICANTE: DFL	PT	9,56
02	200001963	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL INFANTIL MARCA/FABRICANTE: CARESTREAM	CX	244,16

Salvador, 04 de setembro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO
PROCESSO: 69479/2022

AFM N: 9362/2023 - R\$ 39.575,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/08/2023
CONTRATADA: MEGA DENTAL IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI
CNPJ: 25.341.162/0001-14

PROCESSO: 119345/2022
AFM N: 9363/2023 - R\$ 12.950,50 - DATA DA ASSINATURA: 24/08/2023
CONTRATADA: A. M. MOLITERNO EIRELI
CNPJ: 67.403.154/0001-03

PROCESSO: 119345/2022
AFM N: 9364/2023 - R\$ 6.201,25 - DATA DA ASSINATURA: 24/08/2023
CONTRATADA: PROCIMED COM. ATAC. DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 33.961.969/0001-88

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 155706/2023
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal n 8.666/93, Municipal n 4.484/92 e Decreto Municipal n 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2151 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.008 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Custeio).

Salvador, 01 de setembro de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA TREINAMENTO
PROCESSO: 19974/2022
AFM N: 9669/2023 - R\$ 15.215,28 - DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023
CONTRATADA: HL MED COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 14.224.864/0001-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 158753/2023
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal n 8.666/93, Municipal n 4.484/92 e Decreto Municipal n 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2156 Elemento de Despesas: 449052 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 01 de setembro de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 143232/2022
AFM N: 9670/2023 - R\$ 117.268,44 - DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023
CONTRATADA: ONCO PROD. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 04.307.650/0025-02

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 159254/2023
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal n 8.666/93, Municipal n 4.484/92 e Decreto Municipal n 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2157 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 01 de setembro de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 14680/2022
AFM N: 9497/2023 - R\$ 154,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023
CONTRATADA: SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 14.433.455/0001-05

PROCESSO: 154304/2022
AFM N: 9498/2023 - R\$ 1.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023
CONTRATADA: STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 24.262.316/0001-10

PROCESSO: 186387/2022
AFM N: 9499/2023 - R\$ 68.988,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023
CONTRATADA: KOLPLAST C I S/A
CNPJ: 59.231.530/0001-93

PROCESSO: 192051/2022
AFM N: 9500/2023 - R\$ 1.980,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023
CONTRATADA: STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.223.342/0001-04

PROCESSO: 192051/2022
AFM N: 9501/2023 - R\$ 2.100,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023
CONTRATADA: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 28.387.424/0001-70

PROCESSO: 199465/2021
AFM N: 9502/2023 - R\$ 4.200,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023
CONTRATADA: SALES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 21.961.596/0001-66

PROCESSO: 19249/2023
AFM N: 9503/2023 - R\$ 4.881,50 - DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.090.958/0001-95

PROCESSO: 73808/2022
AFM N: 9516/2023 - R\$ 103.275,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023
CONTRATADA: AMED S/A
CNPJ: 10.403.238/0001-11

OBJETO: MATERIAIS, KIT E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO
PROCESSO: 146963/2022
AFM N: 9412/2023 - R\$ 6.278,50 - DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023
CONTRATADA: SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 40.040.193/0001-29

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 157959/2023
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal n 8.666/93, Municipal n 4.484/92 e Decreto Municipal n 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2151 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.016 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 04 de setembro de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 486/2022

Retificação de Publicação do RESUMO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N 486/2022, publicado no DOM n 8610, de 30 de agosto de 2023, página 25.

Onde se lê:

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 486/2022

Leia-se:

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 486/2022

Salvador, 25 de agosto de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE CONTRATO Nº 10/2023

PROCESSO Nº: 19978/2023 - FMLF
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA.
CONTRATADA: URBE PLANEJAMENTO URBANO, REGIONAL, PROJETOS ESTRATÉGICOS E ARQUITETURA LTDA.
OBJETO: prestação de serviços técnicos especializados, concernentes à assessoria técnica e elaboração de estudos, planos, programas e projetos em área urbana.
VALOR: R\$ 3.635.226,80 (três milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais)

e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0009.114400 - Planejar Espaço Urbano - Projetos de Requalificação de Espaços Urbanos e Equipamentos Públicos; Natureza da Despesa 44.90.51.31 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 1.5.00.111001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal, 1.5.01.110001 - Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro - s/Emenda, 1.5.01.410001 - Receita Própria de Entidades da Adm. Indireta - Sem Detalhamento e 1.7.99.110056 - Outras Vinculações Legais - Tesouro - Outorga Onerosa do Direito de Construir - ODC, para o exercício de 2023, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
DATA DE ASSINATURA: 28/08/2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 01 de setembro de 2023.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESUMO DE CONTRATO

Contrato N: 79/2023
Processo N: 133410/2023-SECULT
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada Trevo e Transportes de Carga e Mudança Eireli
CNPJ N: 38.535.028/0001-04
Objeto: Contratação de empresa jurídica especializada, na prestação de serviços de transporte de carga, movimentação de diversos bens moveis e equipamentos incluindo mão de obra, montagem e desmontagem, carregamento e descarregamento, dos itens que se encontram nas dependências do prédio da antiga sede da SECULT e entrega no destino final, na nova sede da SECULT.
Vigência: 18/08/2023 a 18/11/2023
Valor Total: R\$ 35.900,00 (Trinta e cinco mil e novecentos reais)
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.122.0014.250131 - Manutenção dos serviços Técnicos e administrativos - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.5.00.111001
Amparo Legal: Lei n 14.133/2021
Data da autorização: 01/09/2023

Salvador, 04 de setembro de 2023

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N 975-D/2023
PROCESSO N 162266/2023
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MP3 MARKETING PROMOCIONAL LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada em minicircuito educativo de bicicleta infantil, para atender o festival da bicicleta e ações promovidas pelo movimento Salvador vai de bike.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$49.860,00 (quarenta e nove mil oitocentos e sessenta reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 119000 - Pedala Salvador- Movimento Salvador Vai de Bike Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
MP3 MARKETING PROMOCIONAL LTDA.

Salvador, 04 de setembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato n 957/2023, publicado no DOM n 8.607 de 25 de agosto de 2023, pg.24.

ONDE-SE LÊ: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **AMBRU PRODUCOES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Banda K funé**" para se apresentar no dia 27 de agosto de 2023, neste município.

LEIA-SE: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **AMBRU PRODUCOES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Banda Kfuné**" para se apresentar no dia 27 de agosto de 2023, neste município.

Salvador, 04 de setembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato n 968/2023, publicado no DOM n 8.612 de 01 de setembro de 2023, pgs.25 e 26.

ONDE-SE LÊ: PROCESSO N 161552/2023

LEIA-SE: PROCESSO N 161562/2023

Salvador, 04 de setembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2023004731
Processo Licitatório: 120519/22
Termo de Compromisso N 2023000014
Contratada: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI
CNPJ 36.379.685/0001-76
Objeto: Balde Mop C/ Esprededor Poliprepileno Cabo Alumínio E Trava 12L
Valor Total: 305,15 (Trezentos e cinco reais e quinze centavos)
Nota de Empenho: 2023/000364
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Recurso não vinculado de imposto.

AFM: 202305385
Processo Licitatório: 4051/2023.6
Termo de Compromisso N 2023000098
Contratada: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI
CNPJ 36.379.685/0001-76
Objeto: Cola Escolar Bastão Branca 8G A 10G
Valor Total: 3,15 (Três reais e quinze centavos)
Nota de Empenho: 2023/000428
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Recurso não vinculado de imposto.

AFM: 2023005965
Processo Licitatório: 4051/2023
Termo de Compromisso N 2023000097
Contratada: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI
CNPJ 36.379.685/0001-76
Objeto: Elástico P/ Cédula Latex Amarelo N 18 50G
Valor Total: 87,50 (Oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
Nota de Empenho: 2023/000444
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Recurso não vinculado de imposto.

AFM: 2023007211
Processo Licitatório: 18146/2023.1
Termo de Compromisso N 2023000146
Contratada: CSO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 28.722.905/0001-94
Objeto: Grampo P/ Grampeador 26/6 Arame Galvanizado, Lamina P/ Estilete Aço Carbono 18MM
Valor Total: 75,00 (Setenta e cinco reais)
Nota de Empenho: 2023/000505
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Recurso não vinculado de imposto.

AFM: 2023007392
Processo Licitatório: 18146/2023.1
Termo de Compromisso N 2023000146
Contratada: CSO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 28.722.905/0001-94
Objeto: Grampo P/ Grampeador 26/6 Arame Galvanizado
Valor Total: 60,00 (Sessenta reais)
Nota de Empenho: 2023/000518
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Recurso não vinculado de imposto.

AFM: 2023008543
Processo Licitatório: 187302/22
Termo de Compromisso N 2023000043
Contratada: BAHIA GRAF LTDA.
CNPJ 03.828.581/0001-42
Objeto: Fita Adesiva Transparente 12MM X 30M, Fita Adesiva Crepe 48x50MM
Valor Total: 190,55 (Cento e noventa reais e cinquenta e cinco centavos)
Nota de Empenho: 2023/000597
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Recurso não vinculado de imposto.

Salvador, 04 de setembro de 2023.

OLIVIA FERREIRA RAMOS DE SANTANA
Coordenador Administrativo em exercício

RESUMO DO CONTRATO N. 007/2023**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**CNPJ:** 13.927.801/0020-01**CONTRATADA:** TTC ENGENHARIA DE TRÁFEGO E DE TRANSPORTES LTDA**CNPJ:** 52.562.972/0001-73**PROCESSO:** 46236/2023 -SEMOB**OBJETO:** Prestação de serviços técnicos de elaboração do Cadastro Físico, Georreferenciamento e Indicação de Intervenções Físicas para os Pontos de Parada de Ônibus e Terminais de Bairro da Cidade de Salvador de acordo com a metodologia, com as diretrizes, especificações e condições constantes do Projeto Básico.**VALOR GLOBAL:** R\$ 359.490,28 (trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa reais e vinte e oito centavos).**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 53002 SEMOB - Secretaria Municipal de Mobilidade.**PROJETO/ATIVIDADE:** 26.451.0008.100300 - Transporte Seguro e Confortável - Implantação e Revitalização de Equipamentos Públicos de Transporte.**NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica**FONTE DO RECURSO:** 1.500.1 - Recursos não vinculados de impostos.**MODALIDADE:** Licitação n. 05/2023 - Tomada de Preços n. 02/2023**AMPARO LEGAL:** Lei n 8.666/93 atualizada, Lei Municipal n 4.484/92.**DATA DA ASSINATURA:** 04 de setembro 2023**ASSINAM:** FABRIZIO MULLER MARTINEZ**CONTRATANTE**

FRANCISCO MORENO NETO

CONTRATADA

Salvador, 04 de setembro de 2023

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - N 66/2023****AFM N:** 2023009818**PROCESSO:** 159521/2023**TERMO DE COMPROMISSO N:** 2023000119**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade 15.451.0286.228600 - Elemento da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo- Fonte: 1.7.52.410004**CONTRATADA:** WORLD AMERICA SINALIZAÇÃO LTDA**CNPJ:** 42.100.755/0001-08**OBJETO:** FITA PARA SINALIZAÇÃO, PLÁSTICA EM POLIETILENO, ZEBRADO AMARELO/PRETO, PARA ISOLAMENTO DE ÁREA, LARGURA 70MM, EMBALAGEM EM ROLO DE 200MM.**VALOR:** R\$ 1.320,00 (Mil Trezentos e Vinte Reais)**NOTA DE EMPENHO:** 2023000890

Salvador (BA), 04 de Setembro de 2023.

ELTON RODRIGUES PINTO
Diretor Administrativo e Financeiro**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO:** 02/2023**PROCESSO:** 48730/2023**OBJETO:** Registro de Preços para prestação de serviço de construção de cobertura em áreas públicas.**TERMO DE COMPROMISSO SEMOP N** 01/2023**CONTRATADO:** P C MELHOR LTDA.**CNPJ:** 40.567.546/0001-43**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.**DATA DA ASSINATURA:** 25/08/2023**ASSINAM:** Alexandre Almeida Tinôco, pela SEMOP e Pedro Campos Melhor pela P C MELHOR LTDA.

LOTE 02	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UM	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)		% DIFERENÇA DE PREÇO
				REGISTRADO	MERCADO	
01	EXECUÇÃO DE COBERTURA COM TELHA ISOTÉRMICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL, BEM COMO NA PROPOSTA DE PREÇOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO PROMITENTE FORNECEDOR.	M2	1.000	767,58	971,76	21,01%

Gabinete do Secretário da SEMOP, em 04 de setembro de 2023.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO
Secretário**Guarda Civil Municipal - GCM****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM****AFM:** 2023009726**Processo:** 18146/2023**Objeto:** grampeador p/ papel 50 folhas aço grampo 24/6 / 26/6 grampeador para papel, de mesa, até 50 folhas de papel 75g/m², em aço, para grampos 24/6 e 26/6, com sistema de grampeamento aberto e fechado, base plástica antiderrapante.**Quantidade:** 30 (trinta) unidades.**Empresa:** JSA MULTIMARCAS LTDA.**CNPJ:** 29.130.483/0001-20.**Valor:** R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).**Dotação Orçamentária:** Atividade 250115. Elemento de Despesa 33903003. Fonte: Tesouro**AFM:** 2023009725**Processo:** 18146/2023**Objeto:** estilete lamina aço corpo polipropileno 18mm - estilete, lâmina de aço renovável, seccionada, dispositivo de trava na posição escolhida, corpo em polipropileno injetado, sobre chapa de aço travado, largura 18mm.**Quantidade:** 30 (trinta) unidades.**Objeto:** grampo p/ grampeador 26/6 arame galvanizado - grampo para grampeador, 26/6, arame galvanizado, capacidade de grampear até 25 folhas (75g/m²). embalagem com 5000 grampos.**Quantidade:** 80 (oitenta) caixas.**Objeto:** tesoura domestica aço inoxidavel c/ ponta 8" tesoura, tipo doméstica, com ponta, lâminas em aço inoxidável, cabo em polipropileno, tamanho: 8".**Quantidade:** 30 (trinta) unidades.**Empresa:** BAHIA GRAF LTDA**CNPJ:** 03.828.581/0001-42.**Valor:** R\$ 605,40 (seiscentos e cinco reais e quarenta centavos).**Dotação Orçamentária:** Atividade 250115. Elemento de Despesa 33903003. Fonte: Tesouro**AFM:** 2023009722**Processo:** 113645/22**Objeto:** borracha escolar bicolor azul/vermelho 50 x 16 x 07mm borracha, escolar, para apagar escrita à tinta, bicolor 9 nas cores: 1/3 azul e 2/3 vermelha, macia, flexível, atóxica, sem adição de corantes, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel, devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces tamanho: 50x16x07mm (L x a x p), variação de 5%. com dados de identificação do produto e registro de conformidade junto ao inmetro.**Quantidade:** 60 (sessenta) unidades.**Empresa:** F. RIBEIRO BRITO - EPP**CNPJ:** 19.913.591/0001-16.**Valor:** R\$ 18,60 (dezoito reais e sessenta centavos).**Dotação Orçamentária:** Atividade 250115. Elemento de Despesa 33903003. Fonte: Tesouro**AFM:** 2023009719**Processo:** 125921/2022**Objeto:** papel higiênico folha dupla alta absorção branco 10cm x 30m. papel higiênico, folha dupla de alta qualidade, neutro, picotado, gofrado, com capacidade de absorção compatível com o uso (alta absorção), evitando tanto o esfrelamento quanto a impermeabilidade. 100% fibra celulósica, cor branca, rolo com: 10cm x 30m (L x c) (com variação máxima de 2%), embalagem com 64 rolos. a embalagem deve conter dados de identificação, dados do fabricante, normas e legislações vigentes para o produto. apresentar na proposta laudo microbiológico, de acordo com a anvisa/rdc vigente e atendimento da abnt nbr 15464 2022 e posteriores, em vigor, para os papeis sanitários.**Quantidade:** 3520 (três mil quinhentos e vinte) unidades.**Objeto:** papel higiênico folha simples alta absorção branco 10cm x 300m. papel higiênico, folha simples de alta qualidade, não picotado, gofrado, com capacidade de absorção compatível com o uso (alta absorção), evitando tanto o esfrelamento quanto a impermeabilidade, 100% fibras celulósicas, cor branca, rolo com: 10cm x 300m (L x c)(com variação máxima de 2%), embalagem com 08 rolos. a embalagem deve conter dados de identificação, dados do fabricante, normas e legislações vigentes para o produto. Apresentar na proposta laudo microbiológico, conforme portaria 1.480 de 31/12/1990, do ministério da saúde, e atendimento da abnt nbr 15464 2007 e posteriores, em vigor, para os papeis sanitários.**Quantidade:** 720 (setecentos e vinte) unidades.**Empresa:** MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE**CNPJ:** 07.381.075/0001-09.**Valor:** R\$ 9.708,00 (nove mil setecentos e oito reais).**Dotação Orçamentária:** Atividade 250115. Elemento de Despesa 33903017. Fonte: Tesouro

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 04 de setembro de 2023.

AFM: 2023009716**Processo:** 113645/22**Objeto:** agua mineral s/ gás garrafão 20l água mineral sem gás, embalagem em garrafão de polipropileno de 20l retornável. Devem vir lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo departamento nacional de produção mineral - dnpm e agência nacional de vigilância sanitária - anvisa, com marca, procedência e validade de 12 meses impressas na embalagem do produto. fica obrigatório, a partir de 01/10/14, o uso do selo fiscal de controle de agua mineral, expedido pela secretaria da fazenda, no laque do vasilhame, conforme decreto 15.352 de 08 de agosto de 2014..**Quantidade:** 200 (duzentos) unidades.**Empresa:** GD MAGAZINE COMERCIO LTDA**CNPJ:** 10.507.760/0001-43.

Valor: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 33903012. Fonte: Tesouro

AFM: 2023009707

Processo: 118294/2022.2

Objeto: colchão hospitalar napa d33 vinho 880 x 188 x 120mm colchão hospitalar, espuma 100% poliuretano, densidade d33, forro impermeável e lavável, confeccionado em napa, cor vinho, suspiro e zíper, dimensões 1880 x 880 x 120 x 140mm.

Quantidade: 20 (vinte) unidades.

Empresa: VICTORIA COLCHOES EIRELI

CNPJ: 08.848.339/0001-54.

Valor: R\$ 10.580,00 (dez mil quinhentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 33903010. Fonte: Tesouro

AFM: 2023009706

Processo: 111907/22

Objeto: água mineral s/ gas copo 200ml água mineral natural, sem gás, acondicionada em copos descartáveis de 200 ml. devem vir lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo departamento nacional de produção mineral - dnpn e agência nacional de vigilância sanitária - anvisa, com marca, procedência e validade de 12 meses impressas na embalagem do produto. caixa com 48 copos.

Quantidade: 96000 (noventa e seis mil e seiscentos) unidades.

Empresa: GD MAGAZINE COMERCIO LTDA

CNPJ: 10.507.760/0001-43.

Valor: R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 33903012. Fonte: Tesouro

AFM: 2023009705

Processo: 111907/22

Objeto: água mineral s/ gas copo 200ml água mineral natural, sem gás, acondicionada em copos descartáveis de 200 ml. devem vir lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo departamento nacional de produção mineral - dnpn e agência nacional de vigilância sanitária - anvisa, com marca, procedência e validade de 12 meses impressas na embalagem do produto. caixa com 48 copos.

Quantidade: 96000 (noventa e seis mil e seiscentos) unidades.

Empresa: GD MAGAZINE COMERCIO LTDA

CNPJ: 10.507.760/0001-43.

Valor: R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 33903012. Fonte: Tesouro

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 04 de setembro de 2023.

MARCELO OLIVEIRA SILVA

Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RESUMO DO TERMO ADITIVO N 01 AO CONTRATO N 017/2022

PROCESSO N: 146993/2023- SEMIT

CONTRATADO: TLD TELEDATA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ N 33.927.849/0001-64

OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade alterar cláusulas do contrato 017/2022, assinado em 08 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial n 8.367 de 09 de setembro de 2022, em virtude da existência de erro material, assim ficam ajustadas as cláusulas primeira, terceira, sexta, sétima e oitava, que ora adita.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.

ASSINATURA: 04 de setembro de 2023

Salvador, 04 de setembro de 2023.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO

Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia-SEMIT

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

RESUMO DE CONTRATO N 011/2023

PROCESSO N: 130114/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS.

CNPJ: 13.927.801/0026-05

EMPRESA: SAFE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

CNPJ: 05.688.944/0001-17

OBJETO: Serviços de monitoramento eletrônico de sistema de imagens - Kit Básico

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR GLOBAL: R\$159.600,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 250232; Elemento de Despesa 33.90.40. Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de impostos - Tesouro.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n 8.666/93, Art. 57, Inciso I e II.

DATA DE ASSINATURA: 21/08/2023.

Salvador, 04 de setembro de 2023.

MARCELLE CARVALHO DE MORAES

Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

TERMO DE APOSTILAMENTO N 038/2023

O MUNICÍPIO DE SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO, representada pelo seu Secretário, no uso das suas atribuições, e com base na Lei Federal n 8.666/93 e na Lei Municipal n 4.484/92, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato n. 011/2023, firmado em 11/07/2023, com CB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de 2023, passando a despesa a correr por conta:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FORTE
SEMAN	13.392.0014.229000 08.243.0003.125800	33.90.39 44.90.39	1.500.1 1.501.1 2.500.1 2.501.1

Salvador, 04 de Setembro de 2023.

LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO

Secretário

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO n° 89/2023

CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: CASTROS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 13.234.500/0001-30

PROCESSO N: 153738/2023

BASE LEGAL: Lei Federal n° 13.303/2016

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de cera desmoldante.

PRAZO: 06 (seis) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 44.990,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 20.10.00- Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 2.500.1 DATA DA ASSINATURA: 04/09/2023 PARECER N: 175/2023

Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

- Virgílio Teixeira Daltro e Jaldo Gomes Vieira

Pela Contratada: Castros Materiais de Construção.

- Andrei Francisco Castro Silva

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRÓ

Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO N 016/2023

PROCESSO N 64322/2023

CONTRATO N° 016/2023

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

CNPJ: 13.927.801/0011-10

CONTRATADA: GEOHIDRO CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

CNPJ: 74.141.532/0001-85

BASE LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Municipal n 4.484/92.

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de mapeamento, diagnóstico, prognóstico e classificação de riscos das encostas em Salvador.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas relativas ao objeto deste Contrato ocorrerão por conta do Orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, no Projeto/Atividade 16.451.0009.122300 - Elaboração de Projetos de Infraestrutura Urbana e Habitação, no Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, na Fonte de Recursos 1.500.111001 Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

VALOR DO CONTRATO: R\$4.614.909,92 (quatro milhões e seiscentos e quatorze mil e novecentos e nove reais e noventa e dois centavos)

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2023

Assinam:

Pela Contratante: Luiz Carlos de Souza - SEINFRA

Pela Contratada: José Erwin Justiniano Rivero - GEOHIDRO.

LUIZ CARLOS DE SOUZA

Secretário

EDITAIS**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
37887/2022	SONIA MARIA DOS SANTOS	ALT. N. OCUPAÇÃO
904318/2023	ITAPARICA ADM. E PARTICIPAÇÕES	ALT. CADASTRAL
19968/2021	VALDELICE FERREIRA DA SILVA	ALT. N. OCUPAÇÃO
917022/2023	UNIÃO LESTE B. DA I. ADVENTISTA	ALT. CADASTRAL
913540/2023	IRAN SANTOS CEZAR	ALT. TITULARIDADE
923310/2023	INVEST01 INCORPORAÇÃO SPE LTDA	CANC. UNIFC. AREAS
908034/2023	SHEILA SANTOS NOGUEIRA	DESMEBRAMENTO
19409/2021	JUVANEIDE DE SOUZA BALDO	ISENÇÃO V. VENAL
29800/2021	RAIMUNDA AMAR DA SILVA	R. P. CONSTRUTIVO
15742/2022	IONE SANTOS DA S. ROCHA	P. LANÇAMENTO
30768/2022	MARIA PAULA DAS V. LIMA	R. AREA TERRENO
13174/2022	PAULO ROBERTO B. ASSUNÇÃO	R. A. CONSTRUÇÃO
11037/2022	ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS	CANC. DUPLICIDADE
26087/2021	NICOLAS JEAN W. BARROIS LESCOP	UNIFC. DE AREAS
34159/2022	IRAILDO JOSE LOPES DE MOURA	CANC. CADASTRAL
6199/2022	EDNA DE SOUZA ANDRADE	R. AREA CONSTRUÇÃO
915468/2023	ODETE GOMES DO NASCIMENTO	ALT. TITULARIDADE
918875/2023	ARQUIDIOCESE DE SÃO S. DA BAHIA	ALT. TITULARIDADE
905463/2023	LAUDIE OLIVEIRA MAGALHAES	DESMEBRAMENTO
920237/2023	ELISABETE MARIA DE A. COSTA	ALT. TITULARIDADE
924483/2023	ALVARO LUIZ TELES SIQUARA	ALT. TITULARIDADE
921924/2023	ADAILTON SANTOS BRASIL	DESMEBRAMENTO
910034/2023	MARIA DA CONCEIÇÃO A. SILVA	ALT. TITULARIDADE
914546/2023	EVERALDO ESTRELA CAMPOS	DESMEBRAMENTO
902735/2023	GERALDO MAGELA N. IMOBILIARIOS	ALT. TITULARIDADE
902746/2023	GERALDO MAGELA N. IMOBILIARIOS	ALT. TITULARIDADE
926356/2023	ANDREA CORTES PEREIRA	ALT. TITULARIDADE
918300/2023	SOCIEDADE SIMPLES N. DA CONCEIÇÃO	UNIFC. DE AREA
922340/2023	LUIS CARLOS SILVA PEREIRA	ALT. TITULARIDADE
922526/2023	ROSENILDA FERREIRA SANTOS	ALT. TITULARIDADE
909653/2023	SANDRA REGINA FREITAS FRANCO	ALT. TITULARIDADE
920084/2023	EDER DE SANTANA GOMES	ALT. N. OCUPAÇÃO
916314/2023	BENEDITO ALVES DE CARVALHO	DESMEBRAMENTO
919830/2023	SANT CLAIR SANTANA DA SILVA	R. AREA TERRENO
911410/2023	ASSOCIAÇÃO BIBLICA C. DE SALVADOR	T. TRIBUTAÇÃO
923572/2023	ANKARA ENGENHARIA LTDA	ALT. TITULARIDADE
19113/2022	MARCIO JOSE MESSIAS DOS SANTOS	ALT. N. OCUPAÇÃO
32476/2021	IRANILDA DA SILVA	R. P. CONSTRUTIVO
916392/2023	ANTONIO JOSE DE S. SANTOS	CANC. DUPLICIDADE
19007/2021	GRASIELE CONCEIÇÃO DE JESUS SIMAS	P. LANÇAMENTO
907568/2023	ANTONIETA ARAUJO F. DE SOUZA	ALT. TITULARIDADE
9900927/2023	RUI DOS REIS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
906940/2023	ANTONIA DE JESUS DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
902169/2023	MARINALVA DOS ANJOS REIS	ALT. TITULARIDADE
907928/2023	MARIA CONCEIÇÃO S. DE SOUZA	ALT. TITULARIDADE
907430/2023	SELMA DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
31769/2022	JAMILTON DA GLORIA DE JESUS	T. TRIBUTAÇÃO
925487/2023	JOSE RUY DE SOUZA	ALT. CADASTRAL
912947/2023	GERALDO MAGELA N. IMOBILIARIOS	C. UNIFICAÇÃO AREAS
4482/2021	FRANCISCA BISPO DE FREITAS	R. VALOR VENAL

Salvador, 04 de setembro de 2023

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastros
EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
924091/2023	ALVES PATRIMONIAL LTDA	P. LANÇAMENTO
918146/2023	GISLANDIO DA SILVA PEREIRA	TRANS. TRIBUTAÇÃO
9900595/2023	SUELI ALVES DA C. MAGALHÃES	DESMEBRAMENTO
918375/2023	JOSE HORACIO DA CONCEIÇÃO	ALT. LOGRADOURO
9900965/2023	MAGNOLIA CRISOSTOMO MACEDO	ALT. TITULARIDADE
27326/2022	VALDIRENE VIDAL DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
902660/2023	WELLINGTON CARLOS DA S. SOUSA	ALT. TITULARIDADE
906892/2023	MONICA FARIAS BRANDÃO	ALT. TITULARIDADE
919664/2023	TATIANA ARAUJO DE SOUZA	DESMEBRAMENTO
904125/2023	SONIA MARIA GENTIL DO CARMO	ALT. TITULARIDADE
35558/2022	RANIER PEREIRA DE AZEVEDO	CANC. DUPLICIDADE
918301/2023	SOCIEDADE SIMPLES N. S. CONCEIÇÃO	UNIFICAÇÃO DE AREA
21346/2022	MUNICIPIO DE SALVADOR	ADMINISTRATIVO
923719/2023	ELIETE BARBOSA NASCIMENTO	ALT. TITULARIDADE
927672/2023	UILAMIS CONCEIÇÃO DA SILVA	DESMEBRAMENTO
50842/2020	SANTA APOLONIA PATRIMONIAL S. A	DESMEBRAMENTO
915853/2023	RAIMUNDO PORTELA BISPO	ALT. TITULARIDADE
912905/2023	LINDOIA LIMA DE A. SILVA	ALT. TITULARIDADE
905331/2023	JORGE RICARDO A. PEREIRA	ALT. TITULARIDADE
907754/2023	CHRISTIANE FREIRE ABERCEB	ALT. TITULARIDADE
915343/2023	CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL	CANC. DUPLICIDADE
9900713/2023	EDILBERTO BITTENCOURT DE S. NETO	R. AREA TERRENO
917222/2023	JEAN MARCELO PASSOS DA SILVA	DESMEBRAMENTO
923793/2023	ALEXON FRANCISCO SERPA	ALT. CADASTRAL
902801/2023	ISMAEL DA CRUZ	ALT. TITULARIDADE
37619/2022	MARIA DO PERPETUO S. BARRETO	ALT. CADASTRAL
918702/2023	LUIZ CARLOS M. FONSECA	ALT. TITULARIDADE
907996/2023	NELZA MARTINS DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
905619/2023	NALDETE BENIGNA P. DE FREITAS	ALT. TITULARIDADE
904601/2023	VANESSA OLIVEIRA LEITE	ALT. TITULARIDADE
904760/2023	DAURA MENDES DOS ANJOS	ALT. TITULARIDADE
922251/2023	LUIZA CONCEIÇÃO COSTA	DESMEBRAMENTO
902671/2023	GERALDO MAGELA N. IMOBILIARIOS	ALT. TITULARIDADE
917545/2023	ONG EDUCAR PARA O FUTURO KM 17	F. C CONSTRUÇÃO
920756/2023	PAULO JUNIOR C. DOS SANTOS	F. C. CONSTRUÇÃO
902670/2023	GERALDO MAGELA N. IMOBILIARIOS	ALT. TITULARIDADE
9901038/2023	LUCIANO CORREIA DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
19014/2021	ADELMO OLIVEIRA MACHADO	DESMEBRAMENTO
910025/2023	ALDEIOTTA EMPREEND. IMOBILIARIOS	F. C. CONSTRUÇÃO
28914/2022	AGNALDO SANTOS MENEZES	CANC. DUPLICIDADE
25744/2022	RUBEM DANTAS DA SILVA	ALT. CADASTRAL
926349/2023	FABIO RENE OSORIO TEIXEIRA	ALT. CADASTRAL
912651/2023	TREVO EMPREEND. E PARTICIPAÇÕES	ALT. LOGRADOURO
903540/2023	MASCOTE PATRIMONIAL LTDA	ALT. TITULARIDADE
918568/2023	RENILDA SANTOS CRUZ	R. A. CONSTRUÇÃO
9901410/2023	LAIS ROBERTA ARAUJO SILVA	ALT. TITULARIDADE
902571/2023	ANKARA ENGENHARIA LTDA	ALT. TITULARIDADE
920258/2023	GIVANILDO GOMES SALES	ALT. TITULARIDADE
913122/2023	CRISTINA MARIA DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
9900899/2023	MARIA DAS GRAÇAS S. OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE

Salvador, 04 de setembro de 2023

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretária Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 283-D, inciso IV, da Lei n.º 7.186/2006, intima os contribuintes abaixo relacionados a recolherem os créditos fiscais constituídos por meio das respectivas Notificações Fiscais de Lançamento (NFL) ou Autos de Infração (AI), no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, ou apresentarem impugnação, nos termos da legislação vigente (Art. 292-A; §4 do art. 293-B e 301-A da Lei 7186/2006 com alteração da lei 8.421/2013).

N DO AI/ NFL	CGA/ INSC. IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE
203/2023	556.396/001-17	FACTA INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA
139/2023	749.261/001-45	FRANCLIN BARBOSA DOS SANTOS
880110/2023	205.845/001-26	UNIBRH - UNIÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS LTDA

Salvador, 04 de setembro de 2023

AROALDO FREDERICO BEHRMANN ROCHA
Coordenador de Fiscalização em exercício -CFI/SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Fiscalização, da Secretária Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 283-D inciso IV da Lei n.º 7186/2006, científica o contribuinte abaixo relacionado, do resultado da diligência fiscal da Notificação Fiscal de Lançamento (NFL), a seguir indicado, para no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, recolher os valores do respectivo documento, com os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nos termos da legislação vigente (Art. 292-A; §4 do art. 293-B e 301-A da Lei 7186/2006, com alteração da lei 8.421/2013).

N DO AI/NFL	N INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE
395/2022	251.752/001-76	RITA CASTRO CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA

Salvador, 04 de setembro de 2023

AROALDO FREDERICO BEHRMANN ROCHA
Coordenador de Fiscalização em exercício - CFI/SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Fiscalização, da Secretária Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 283-D inciso IV da Lei n.º 7186/2006, científica os contribuintes abaixo relacionado, do laudo pericial da Notificação Fiscal de Lançamento (NFL), a seguir indicado, para no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, recolher os valores dos respectivos documentos, com os acréscimos legais, ou apresentar impugnações nos termos da legislação vigente (Art. 292-A; §4 do art. 293-B e 301-A da Lei 7186/2006, com alteração da lei 8.421/2013).

N DO AI/NFL	N INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE
33/2019	061.636/003-87	ATON ENGENHARIA E COMERCIO EIRELI

Salvador, 04 setembro de 2023

AROALDO FREDERICO BEHRMANN ROCHA
Coordenador de Fiscalização em exercício - CFI/SEFAZ

EDITAL

Ficam os contribuintes intimados a recolher os créditos de IPTU / TRSD / TFF constituídos em função da retificação dos lançamentos, relativos aos exercícios abaixo relacionados, nos valores originais recalculados, das inscrições imobiliárias discriminadas abaixo, acrescidos apenas da devida atualização monetária até a data limite para pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, ou apresentarem impugnação no mesmo prazo (Art. 292-A; §4 do art. 293-B e 301-A todos da Lei n.º 7.186/2006 com alteração da lei 8.421/2013), a partir de quando serão devidos todos os encargos da mora (juros e multa).

PROCESSO ADMINISTRATIVO	INSCRIÇÃO / IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	CNPJ / CPF / CGA	EXERCÍCIOS
45799/2018	552476-8	ANDRE LUIZ DUARTE TEIXEIRA	216.187.395-49	2018 E 2019
45799/2018	594882-7	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA	216.187.395-49	2018 E 2019

Salvador, 04 de setembro de 2023

LEONARDO LIMA ALBUQUERQUE
Coordenador de Arrecadação

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 234, da Lei n.º 7.186/2006, regulamentado pelo Decreto n.º 35.390 de 27 de abril de 2022, informa que as Inscrições Municipais abaixo listadas estão suspensas no Cadastro Geral de Atividades Econômicas - CGA. Diante disso, ficam as empresas listadas notificadas a efetivar a regularização e atualização cadastral por meio do Integrador Estadual (REGIN), no site da JUCEB, no link <http://www.juceb.ba.gov.br/servicos/>, no prazo máximo de 60(sessenta) dias, podendo ser prorrogado a critério da Administração. Finalizado esse prazo, a SEFAZ efetivará a BAIXA das referidas inscrições no Cadastro Geral de Atividades Econômicas - CGA, conforme preconiza o Decreto n.º 35.390 de 27 de abril de 2022.

CGA	NOME
04155600101	CLEONICE BASTOS DOS SANTOS
10556000171	OKKA BIER RESTAURANTE E BAR LTDA - ME
11751800159	J.M.T. CONSTRUCOES ENGENHARIA LTDA
29669700105	LUIZ CLAUDIO LUNA DE OLIVEIRA DE BARREIRAS -
06085000138	SANTOS PEREIRA E FILHOS LTDA
07379900108	GETULIO LANNES
10862000196	W & J SERVICOS AUXILIARES DE CONSTRUCAO CIVIL
14438700172	VLATON TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - ME
20591400187	PAREDE SERVICOS AUXILIARES DA CONSTRUCAO CIVI
25520900173	ZETRAL TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
08397600142	BYCAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ME
10547300136	LABOFRGO LABORATORIO FERREIRA GOMES LTDA
17208400147	CLINICA DE REABILITACAO NOSSA SENHORA DE NAZA
30313500149	MARIZETE CUNHA TEIXEIRA SANTANA - ME
05151400362	LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA EXEMPLO LTDA
05529900127	CONSTRUTORA OLIVEIRA MACIEL LTDA
05846800117	COBRASA CAMINHOS E ONIBUS DO BRASIL S/A
06683900242	MASSA FALIDA - ENCOL S/A ENGENHARIA COMERCIO
09291800325	FORROSERVICE COM E INSTALACAO DE FORROS E FAC
10372600139	LIRIO DO VALE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LT
10529900150	MARIA DA GLORIA BORGES NEVES - ME
13245100139	RKR CONSULTORIA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
13573100180	BISS VIAGENS ESPECIAIS LTDA
15000500163	A R ROSAS & CIA. LTDA. - ME
20943800175	PLANTA BRASILEIROS LTDA - ME
22001200181	E-TECNOX SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME
27200100124	SOWILO COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE
00869600106	ITAPOAN COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD
08205000154	APLICACAO DE INFORMATICA LTDA
08985900136	FORTION INDUSTRIA E COMERCIO DE BATERIAS LTDA
09133100173	GUILHERME DOS SANTOS DE COITE - ME
10885600147	COMPUTER WAY SERVICOS E MATERIAIS DE INFORMAT
12241000145	ASF PAISAGISMO & REPRESENTACOES LTDA
16526700170	AGENCY 5 PRODUÇÕES EM MULTIMÍDIA LTDA
16558200156	ORBRASERV - ORGANIZACAO BRASILEIRA DE SERVICIO
20286000193	DOLL E GARCIA LTDA
22033900147	OFICINA OIA PARA AUTOS LTDA
26701600152	J.C.L.P. COMERCIO DE PECAS ACESSORIOS E SERVI
30322100196	CONSTRUTORA ABEL LTDA - ME
30580600176	CAFÉ PRAIANO LTDA
08288400172	THECNON IND COM E SERVICOS LTDA - ME
13270600169	SEMEGS - SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA E IN

Salvador, 4 de setembro de 2023

ROGER GEBERS FREITAS
CCD- Coordenadoria de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras n.º 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
17666/2019	ANTONIO L. FERREIRA	ALTER.TITUL.
46654/2020	MARIA I. S. MENEZES	DESME.
16973/2021	DIEGO F. RIBEIRO	REVIS.ÁREACONST.
17208/2021	BENEDITO DAS NEVES	REVIS.ÁREACONST.
18211/2021	IRILANDIA S. J. CERQUEIRA	DESME.
18917/2021	EVALLICE V. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
21977/2021	JOILTON A. SANTOS	DESME.
8586/2022	MARIA L. P. ABREU	REVIS.ÁREATERRE.
14943/2022	NICIA M. M. B. SANTOS	DESME.
28638/2022	DANIEL D. TEIXEIRA	DESME.
28784/2022	GILVANDRO J. PESTANA	DESME.
28843/2022	VIVIANE R. MAGALHAES	DESME.
37071/2022	NAILSE R. SANTOS	DESME.
905839/2023	LUZIMARA S. SOUSA	DESME.
909115/2023	WILZA C. P. PORTO	DESME.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
909625/2023	ANA R. B. M. SILVA	DESME.
912184/2023	IVANA MAGARAO PAIVA CLEMENT	CANC.INSC. DUPLIC.
912205/2023	ANA C. P. SANTOS	DESME.
912593/2023	VIVALDO C. A. FILHO	DESME.
917546/2023	ROSIIVALDO C. SANTOS	DESME.
917618/2023	ELISANGELA J. S. BISPO	DESME.
917684/2023	ADELAIDE S. OLIVEIRA	DESME.
917985/2023	ALFREDO M. OLIVEIRA	DESME.
918621/2023	LINDALVA S. ANDRADE	DESME.
9901237/2023	CLAUDIO J. R. SANTOS	TRANS.TRIBU.

Salvador, 05 de Setembro de 2023

ROGER GEBERS FREITAS
CCD-Coordenador de Cadastro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RELAÇÃO DE INSTRUTORES CREDENCIADOS N. 01/2023 EDITAL DE CREDENCIAMENTO DGP N.º 01/2023

A Secretaria Municipal de Gestão, por meio da Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP, considerando a Lei Complementar n.º 01, de 15 de março de 1991, o Decreto Municipal n.º 35.285 de 24 de março de 2022, a Instrução Normativa N.º 06/2023 de 04 de maio de 2023 e o Edital de Credenciamento DGP N.º 01/2023,

RESOLVE:

Credenciar os servidores habilitados nas áreas de conhecimento abaixo relacionadas, que cumpriram, satisfatoriamente, as etapas previstas no Edital de Credenciamento DGP N.º 01/2023 para compor o Banco de Instrutores Internos da Prefeitura Municipal do Salvador.

No ato do convite ao instrutor interno credenciado, pela área sistêmica responsável, para ministrar ações de educação corporativa, deverão ser observadas as condições estabelecidas no Decreto Municipal n.º 35.285 de 24 de março de 2022, em especial no parágrafo único do art. 7, e na Instrução Normativa N.º 06/2023 de 04 de maio de 2023.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, 04 de setembro de 2023.

MARIANA TROCOLI

Diretora Geral de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

INSTRUTOR CREDENCIADO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	ÁREA DE CONHECIMENTO
ALEX SANTOS FERREIRA	GCM	3101161	SAÚDE PÚBLICA, MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO
			ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA, DIVERSIDADE E INCLUSÃO
AMALIA MARIA TUDE SABACK DE ALMEIDA NETA		3165128	SAÚDE PÚBLICA, MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO
	SMS		GESTÃO DE PESSOAS, APRENDIZAGEM CORPORATIVA E DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES COMPORTAMENTAIS
ANA RITA BARREIRO CHAVES		3167459	PROCEDIMENTOS TÉCNICOS-OPERACIONAIS EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO
	SMS		SAÚDE PÚBLICA, MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO
ANGELA SANTOS DE OLIVEIRA	GCM	3101727	GESTÃO DE PESSOAS, APRENDIZAGEM CORPORATIVA E DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES COMPORTAMENTAIS
ANTONIO JORGE DE SOUZA MENEZES		3091680	DIREITO APLICÁVEL À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
	SMED		FERRAMENTAS DOCUMENTAIS E TECNOLÓGICAS
AROLD LESSA SILVEIRA	TRANSALVADOR	3027959	COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC
			TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
ASTA OLIVEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	TRANSALVADOR	3067937	PROCEDIMENTOS TÉCNICOS-OPERACIONAIS NO TRÂNSITO E TRANSPORTE
CAMILA LEAO VELOSO	SEMGE	3132072	GESTÃO DE PESSOAS, APRENDIZAGEM CORPORATIVA E DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES COMPORTAMENTAIS

INSTRUTOR CREDENCIADO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	ÁREA DE CONHECIMENTO
			SAÚDE PÚBLICA, MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO
CARINA DE SANTANA ALVES		3158714	ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA, DIVERSIDADE E INCLUSÃO
	SEMPRE		NORMAS E PROCEDIMENTOS TÉCNICOS-OPERACIONAIS NA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA, DIVERSIDADE E INCLUSÃO
CARLA DA SILVA DOS SANTOS	SEMGE	3091533	PROCEDIMENTOS TÉCNICOS-OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
			GESTÃO PÚBLICA, INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
CID ALVES PIMENTA	GCM	3100495	PROCEDIMENTOS TÉCNICOS-OPERACIONAIS NO CONTEXTO AMBIENTAL E DE SUSTENTABILIDADE
			SUSTENTABILIDADE E MEIO AMBIENTE
CRISTIANE ALVES DA SILVA MARQUES	TRANSALVADOR	3090628	GESTÃO DE PESSOAS, APRENDIZAGEM CORPORATIVA E DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES COMPORTAMENTAIS
			TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
DANIEL SANTOS SILVA	GCM	3101545	ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA, DIVERSIDADE E INCLUSÃO
			LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO
DAVID PAIXAO COSTA	SMED	3091574	DIREITO APLICÁVEL À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DEBORA SALES DE JESUS SANTOS	SMS	3125147	GESTÃO DE PESSOAS, APRENDIZAGEM CORPORATIVA E DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES COMPORTAMENTAIS
			LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO
DIEGO EDINGTON ARGÔLO		3167809	DIREITO APLICÁVEL À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
	SEMGE		LICITAÇÃO, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E CONVÊNIOS
DILMAR SACRAMENTO COPQUE	SEMOB	3087775	TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
ELENILDA FARIAS DE OLIVEIRA	SMS	3122751	SAÚDE PÚBLICA, MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO
			ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA, DIVERSIDADE E INCLUSÃO
EMMANUELLE FONSECA MARINHO DE ANIAS DALTRO		3153502	GESTÃO PÚBLICA, INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
	GCM		SAÚDE PÚBLICA, MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO
ENIO SILVA SORAES	SMS	3079332	SAÚDE PÚBLICA, MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO
GABRIELE DE ARAUJO LIMA	SEMPRE	3164865	ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA, DIVERSIDADE E INCLUSÃO
			ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA, DIVERSIDADE E INCLUSÃO
GILVAN CAZUMBÁ CARDOSO	GCM	3100456	GESTÃO DE PESSOAS, APRENDIZAGEM CORPORATIVA E DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES COMPORTAMENTAIS
			COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC
GIMENA MELO SANTOS	SMS	3140939	SAÚDE PÚBLICA, MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO
			PROCEDIMENTOS TÉCNICOS -OPERACIONAIS EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO
GRACIELE CERQUEIRA DE ALMEIDA E ALMEIDA		3100725	SAÚDE PÚBLICA, MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO
	GCM		ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA, DIVERSIDADE E INCLUSÃO
GUSTAVO FIGUEIREDO MERCES		3087155	GESTÃO PÚBLICA, INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
	SPMJ		GESTÃO DE PESSOAS, APRENDIZAGEM CORPORATIVA E DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES COMPORTAMENTAIS
IRIS TATIUSE SILVA RIBEIRO	SEMPRE	3091786	LICITAÇÃO, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E CONVÊNIO
JAMES DE AZEVEDO SILVA	GCM	3100414	ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA, DIVERSIDADE E INCLUSÃO
			DIREITO APLICÁVEL À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

INSTRUTOR CREDENCIADO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	ÁREA DE CONHECIMENTO
JOSE MARCOS OLIVEIRA	TRANSALVADOR	3067339	PROCEDIMENTOS TÉCNICOS-OPERACIONAIS NO TRÂNSITO E TRANSPORTE
			TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
JOSENETE TEIXEIRA AMORIM	SMS	3104281	SAÚDE PÚBLICA, MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO
			GESTÃO PÚBLICA, INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
JÚLIO CEZAR DE SOUZA FONSECA		3164225	GESTÃO PÚBLICA, INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
	SEMGE		GESTÃO DE PESSOAS, APRENDIZAGEM CORPORATIVA E DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES COMPORTAMENTAIS
KENNEDY DE OLIVEIRA RODRIGUES	SEMPRE	3165646	GESTÃO DE PESSOAS, APRENDIZAGEM CORPORATIVA E DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES COMPORTAMENTAIS
			LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO
LUCIMAR OLIVEIRA CARNEIRO DA SILVA		3080349	FERRAMENTAS DOCUMENTAIS E TECNOLÓGICAS
	FMLF		COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC
LUCINEIDE DA CONCEIÇÃO LEAL	SMS	3167744	GESTÃO DE PESSOAS, APRENDIZAGEM CORPORATIVA E DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES COMPORTAMENTAIS
			ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA, DIVERSIDADE E INCLUSÃO
MARIA ELIZANGELA RAMOS JUNQUEIRA	SMS	3091698	SAÚDE PÚBLICA, MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO
			PROCEDIMENTOS TÉCNICOS -OPERACIONAIS EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO
MARLUZI MOREIRA DE CARVALHO		3025458	TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
	TRANSALVADOR		GESTÃO DE PESSOAS, APRENDIZAGEM CORPORATIVA E DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES COMPORTAMENTAIS
MICHELLE HOLANDA PAVESE	SECS	3164673	SAÚDE PÚBLICA, MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO
MIRELA LORENA ALMEIDA GOMES	SMS	3152388	PROCESSOS E PROCEDIMENTOS TÉCNICOS-OPERACIONAIS DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS E ASPECTOS PREVIDENCIÁRIOS
			SAÚDE PÚBLICA, MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO
NARA DOS SANTOS TEIXEIRA	SEMGE	3167834	LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO
NEYLA MENEZES HORA ALVES RIBEIRO	SEMPRE	3079932	NORMAS E PROCEDIMENTOS TÉCNICOS-OPERACIONAIS NA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA, DIVERSIDADE E INCLUSÃO
			GESTÃO DA SEGURANÇA, RISCOS E DESASTRES
PAULA APARECIDA BARBOSA LIMA DE SOUSA	SMS	3158768	GESTÃO DE PESSOAS, APRENDIZAGEM CORPORATIVA E DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES COMPORTAMENTAIS
			GESTÃO PÚBLICA, INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
PAULO HENRIQUE REBELO DA SILVA		3067466	TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
	SEMOB		GESTÃO DE PESSOAS, APRENDIZAGEM CORPORATIVA E DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES COMPORTAMENTAIS
RENATA CARDOSO DE CASTRO TOURINHO	SMS	3120713	SAÚDE PÚBLICA, MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO
ROBSON DE FREITAS SANTOS PEREIRA		3152763	FERRAMENTAS DOCUMENTAIS E TECNOLÓGICAS
	SEMGE		PROCEDIMENTOS TÉCNICOS-OPERACIONAIS EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO
ROBSON VASCONCELOS BRITO PEREIRA	SEMGE	3167836	DIREITO APLICÁVEL À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
ROGERIO DE SOUZA MARINHO		3069083	TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANO
	TRANSALVADOR		PROCEDIMENTOS TÉCNICOS-OPERACIONAIS NO TRÂNSITO E TRANSPORTE

INSTRUTOR CREDENCIADO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	ÁREA DE CONHECIMENTO
RYANE KARLA ALVES		3152386	GESTÃO DE PESSOAS, APRENDIZAGEM CORPORATIVA E DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES COMPORTAMENTAIS
	SEMPRE		GESTÃO DE PESSOAS, APRENDIZAGEM CORPORATIVA E DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES COMPORTAMENTAIS
SCHEYLA QUEIROZ DE OLIVEIRA	GCM	3112354	NORMAS E PROCEDIMENTOS TÉCNICOS-OPERACIONAIS NA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA, DIVERSIDADE E INCLUSÃO
			ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA, DIVERSIDADE E INCLUSÃO
TATIANE DA SILVA	SEMGE	3165486	PROCEDIMENTOS TÉCNICOS-OPERACIONAIS EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO
TATIANE MARIA DE JESUS	SEMGE	3094453	GESTÃO DE PESSOAS, APRENDIZAGEM CORPORATIVA E DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES COMPORTAMENTAIS
			ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA, DIVERSIDADE E INCLUSÃO
VALNEI SANTOS SILVA	TRANSALVADOR	3086932	TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
ZENILTON MARCELINO BARBOSA	GCM	3111783	NORMAS E PROCEDIMENTOS TÉCNICOS-OPERACIONAIS DE SEGURANÇA, PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA E DEFESA CIVIL
			ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO

FINAL DE LISTA N° 02/2023 - EDITAL N 03/2019

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 16.6.1 do Edital n°03/2019 do Concurso Público - PMS, publicado no DOM n 7.337 de 29/03/2019 e Republicado no DOM n° 7.345 de 10/04/2019.

Resolve:

1-Deferir os pedidos formulados pelos candidatos abaixo discriminados, que solicitaram a inclusão do seu nome no final de lista dos candidatos habilitados.

2- Aprovar as novas posições na ordem de classificação, dos candidatos abaixo discriminados, em face dos deferimentos do seu pedido.

Convocado através do DOM n 8.570, de 05/07/2023.

CARGO: CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: PSICÓLOGO

CARGA HORÁRIA 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASS INICIAL	NOVA CLASS
LAURA DEL FIACO ROCHA	925012389	973.18X.XXX-XX	135	1277
DANIELE MONTEIRO DE OLIVEIRA SILVA	925023699	059.10X.000-00	160°	1278

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 04 de setembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE CETOPROFENO 100mg PO PARA SOL INJ EV FR.AMP, CLOMIPRAMINA 75MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, CLORPROMAZINA 5mg/mL SOL INJ AMP 5mL, DIGOXINA 0,05mg/mL ELIXIR FR>=60mL, DIMENIDRATO, CLORIDRATO 25mg/mL & PIRIDOXINA 5mg/mL SOL ORAL FR >=10mL.**

COTAÇÃO DE PREÇO N 296/2023 - PROC. N 155837/2023

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude4@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 01 de setembro de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE CARRO EMERGENCIA / URGENCIA, CARRO P/ TRANSPORTE ALIMENTOS 03 PRATELEIRAS, CARRO P/ TRANSPORTE ROUPA**

LIMPA, CARRO P/ TRANSPORTE ROUPA SUJA, SUPORTE P/ SACO HAMPER 80X50CM. COTAÇÃO DE PREÇO N 297/2023 - PROC. N 158272/2023

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude4@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 01 de setembro de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE ARMARIO VITRINE AÇO 01 PORTA 03 PRATELEIRAS VIDRO C/ FECHADURA 500 X 400 X 1500MM, MESA AUXILIAR RETANGULAR 40 X 40 X 80 FIXA, MESA AUXILIAR RETANGULAR AÇO INOXDAVEL C/ PRATELEIRA E RODIZIOS 40 X 90 X 80CM, ESTANTE METALICA P/ ORGANIZAR ESTOQUE MEDICAMENTOS. COTAÇÃO DE PREÇO N 298/2023 - PROC. N 158273/2023**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude4@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 01 de setembro de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE LANTERNA CLINICA AÇO ESCOVADO, PAPAGAIO COLETOR DE URINA EM AÇO INOX ADULTO, BALDE INOX USO HOSPITALAR C/ TAMPA E PEDAL 20L, BALDE INOX USO HOSPITALAR C/ TAMPA E PEDAL 45L, SERRA ELETRICA P/ GESSO 110V. COTAÇÃO DE PREÇO N 299/2023 - PROC. N 158275/2023**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude4@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 01 de setembro de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE BELICHE AÇO REFORÇADO 900X1900X1500MM, PALETE POLIETILENO 1000 X 1200 X 140MM, PALETE POLIETILENO 500 X 500 X 50MM. COTAÇÃO DE PREÇO N 300/2023 - PROC. N 158276/2023**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude4@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 01 de setembro de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE PORTA ALGODAO S/ MOLA SERVIDO INOX, PORTA AGULHA TIPO CASTROVIEJO C/ TRAVA E PONTA VIDEA 14CM, BISTURI DESCARTAVEL C/ DISPOSITIVO SEGURANÇA DESCARTAVEL ESTERIL LAMINA N 21, BANDEJA AÇO INOX RETANGULAR 20X40CM. COTAÇÃO DE PREÇO N 301/2023 - PROC. N 158277/2023**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude4@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 01 de setembro de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE DESFIBRILADOR CARDIOVERSOR MONITOR P/ EVENTOS. COTAÇÃO DE PREÇO N 302/2023 - PROC. N 158279/2023**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude4@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 01 de setembro de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº213/2021, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n 011/2019
Processo n 17074/2019-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE. NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
MADAYA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	24.415.964/0001-69
CHAVES JUNQUEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	51.013.979/0001-73
F. ASSIS SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	50.882.162/0001-79

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 04 de setembro de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da Comissão de Chamamento Público.
Portaria nº213/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº 213/2021, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n. 013/2019
Processo n. 18189/2019-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA/PA) 24 HORAS E SAMU 192, NO ÂMBITO DA REDE DE URGÊNCIA FIXA E MÓVEL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
MFI ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA	45.599.221/0001-66

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 04 de setembro de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da Comissão de Chamamento Público.
Portaria nº213/2021

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE INDICADOR BIOLÓGICO TEMPO LEITURA MAX 24 HORAS. COTAÇÃO DE PREÇO N 303/2023 - PROC. N 160421/2023**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 e-mail: searp.sms@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 04 de setembro de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Credenciamento de Empresas Especializadas na Comercialização de Uniformes e Acessórios para Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias, Portaria SMS n.º 124/2023 e 414/2023, declara habilitada para o credenciamento abaixo especificado:

Credenciamento n.º 001/2023

Processo Administrativo SMS n.º 104.216/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO/ COMERCIALIZAÇÃO DE UNIFORMES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE ENDEMIAS DIRETAMENTE AOS SEUS SERVIDORES DEVIDAMENTE AUTORIZADOS.

EMPRESA HABILITADA

N DO PROCESSO	PESSOA JURÍDICA
140.674/2023	PADRÃO ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA

A pessoa jurídica de direito privado acima referenciada atendeu às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 04 de setembro de 2023.

IGNACIO TITO TORRES SANTOS
Presidente da Comissão/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RETIFICAÇÃO DA INTIMAÇÃO

PUBLICADA NO DOM 8.611 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Onde se lê:

N.E. 222439/2023 AUTUADO: Joel Daniel Borel Lemos de Carvalho

DESCRIÇÃO DO FATO: EU CURTO MEU PASSEIO - 2023

Considerando as irregularidades sinalizadas abaixo e objetivando assegurar o direito de acesso à mobilidade com autonomia e segurança por meio do programa Eu Curto Meu Passeio, com respaldo nos Art. 45 da Lei Municipal n.º 5503/1999, Art. 40 da Lei Municipal n.º 9281/2017 e Art. 18 da Lei Municipal n.º 9187/2017, deverá o responsável pelo imóvel sanar as irregularidades no prazo máximo de 15 (quinze) dias de acordo com o projeto entregue por esta Secretaria. Findo o prazo sem atendimento, serão adotadas as medidas fiscais pertinentes e as obras serão realizadas pelo Município que cobrará do responsável as despesas, com acréscimos de encargos da administração fixados em 30% (trinta por cento) do valor total da obra de construção ou manutenção do passeio, sem prejuízo da aplicação das multas previstas conforme prevê o Art.42 da Lei 9281/2017. Durante a execução das obras do passeio, deverá adotar medidas para preservar a segurança dos transeuntes, observando as normas técnicas vigentes.

Prazo para início das obras e correção das irregularidades: 15 (quinze) dias

Prazo para defesa da Notificação Especial: 10 (dez) dias.

1.(X) Realizar a construção do passeio em todos os limites do terreno atendendo aos parâmetros do projeto, conforme o Caderno de Calçadas Acessíveis do Município de Salvador, no site da SEDUR e NBRs 9050/2020 - 16.537/2016.

2.() Realizar a manutenção do passeio, devendo: _____

OBSERVAÇÕES:

(1) Deverá implantar arborização no passeio, caso se enquadre, obedecendo ao Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador, com espécies nativas da Mata Atlântica.

(2) Os projetos e orientações técnicas para execução/manutenção do passeio são entregues junto a esta Notificação Especial.

Mais informações: <http://sedur.salvador.ba.gov.br/eu-curto-meu-passeio>.

(3) Ao assinar esta Notificação Especial, o responsável pelo imóvel atesta o recebimento do Projeto entregue pela SEDUR - Secretaria de Desenvolvimento Urbano. O não cumprimento do Projeto acarretará na adoção das medidas fiscais cabíveis.

NOME/ RAZÃO SOCIAL DO OCUPANTE

RG/CPF/CNPJ/CGA

Leia-se:

N.E. 222439/2023 AUTUADO: João Daniel Borel Lemos de Carvalho

DESCRIÇÃO DO FATO: EU CURTO MEU PASSEIO - 2023

Considerando as irregularidades sinalizadas abaixo e objetivando assegurar o direito de acesso à mobilidade com autonomia e segurança por meio do programa Eu Curto Meu Passeio, com respaldo nos Art. 45 da Lei Municipal n.º 5503/1999, Art. 40 da Lei Municipal n.º 9281/2017 e Art. 18 da Lei Municipal n.º 9187/2017, deverá o responsável pelo imóvel sanar as irregularidades no prazo máximo de 15 (quinze) dias de acordo com o projeto entregue por esta Secretaria. Findo o prazo sem atendimento, serão adotadas as medidas fiscais pertinentes e as obras serão realizadas pelo Município que cobrará do responsável as despesas, com acréscimos de encargos da administração fixados em 30% (trinta por cento) do valor total da obra de construção ou manutenção do passeio, sem prejuízo da aplicação das multas previstas conforme prevê o Art.42 da Lei 9281/2017. Durante a execução das obras do passeio, deverá adotar medidas para preservar a segurança dos transeuntes,

observando as normas técnicas vigentes.

Prazo para início das obras e correção das irregularidades: 15 (quinze) dias

Prazo para defesa da Notificação Especial: 10 (dez) dias.

1.(X) Realizar a construção do passeio em todos os limites do terreno atendendo aos parâmetros do projeto, conforme o Caderno de Calçadas Acessíveis do Município de Salvador, no site da SEDUR e NBRs 9050/2020 - 16.537/2016.

2.() Realizar a manutenção do passeio, devendo: _____

OBSERVAÇÕES:

(1) Deverá implantar arborização no passeio, caso se enquadre, obedecendo ao Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador, com espécies nativas da Mata Atlântica.

(2) Os projetos e orientações técnicas para execução/manutenção do passeio são entregues junto a esta Notificação Especial.

Mais informações: <http://sedur.salvador.ba.gov.br/eu-curto-meu-passeio>.

(3) Ao assinar esta Notificação Especial, o responsável pelo imóvel atesta o recebimento do Projeto entregue pela SEDUR - Secretaria de Desenvolvimento Urbano. O não cumprimento do Projeto acarretará na adoção das medidas fiscais cabíveis.

NOME/ RAZÃO SOCIAL DO OCUPANTE

RG/CPF/CNPJ/CGA

GABINETE DO SECRETÁRIO, 04 de Setembro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL 003/2023

TERRITÓRIOS CRIATIVOS

Publicado no DOM de 17/08/2023

Retificado por conter incorreções

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal Complementar N.º 195/2022, Lei Federal N.º 14.133/2021, Lei Federal N.º 8.981/1995, Decreto Federal N.º 11.525/2023, Lei Federal Complementar N.º 101/2000, Lei Municipal N.º 4.484/1992, Lei Municipal N.º 9.619/2022, Lei Municipal N.º 8.551/2014, Lei Municipal N.º 9.451/2019 Decreto Municipal N.º 23.781/2013, Decreto Municipal N.º 11.951/1998, Decreto Municipal N.º 23.856/2013, Decreto Municipal N.º 29.575/2018, Decreto Municipal N.º 36.870/2023, Instrução Normativa MinC N.º 5/2023 e demais legislações pertinentes, torna público o presente Edital para apoio financeiro a propostas de atividades artístico-culturais pontuais e que possuem relevância para a cidade de Salvador, observadas, ainda, as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1. DA INSCRIÇÃO

Onde se lê:

3.6. Caso a inscrição da proposta não seja confirmada pelo sistema, com a emissão do registro, a mesma não terá sido validada, situação em que o proponente deverá realizar nova inscrição, tendo em vista que a FGM não fará a confirmação das inscrições por outros meios, tais como telefone e e-mail.

Leia-se:

3.6. Caso a inscrição da proposta não seja confirmada pelo sistema, com a emissão do registro, a mesma não terá sido validada, situação em que o proponente deverá realizar nova inscrição. Caso o proponente realize uma nova inscrição e não consiga obter a confirmação, deverá solicitar à FGM o referido registro, através do e-mail duvidas.lpg@salvador.ba.gov.br

Onde se lê:

3.7. Imediatamente após a confirmação da inscrição, o proponente deverá salvar e/ou imprimir a ficha de inscrição fornecida pelo sistema, documento que assegura o recebimento da inscrição pelo sistema e que é exigido em caso de interposição de recurso quanto à habilitação da proposta.

Leia-se:

3.7. Imediatamente após a confirmação da inscrição, o proponente deverá salvar e/ou imprimir a ficha de inscrição fornecida, documento que assegura o recebimento da inscrição pelo sistema e que é exigido em caso de interposição de recurso quanto à habilitação da proposta.

Salvador, 04 de setembro de 2023.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei n.º 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Edição
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5709, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.